



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

## DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo Nº 15469/2018

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019**

Processo Administrativo Nº 18/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários a suprir a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion por um período de 03 (três) meses.

**D  
I  
S  
P  
E  
N  
S  
A**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 15469 - 2018



DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: HOSPITAL CAROLINA LUPION  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

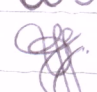
SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA LISTA  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 17/12/2018 10:43:11  
SÚMULA: OFÍCIO Nº 062/2018/ENCAMINHA LISTA CONTENDO MEDICAMNETOS NECESSÁRIOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO H.M.C.L, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, CONFORME SEGUE DESCRITO MAIS INFORMAÇÕES PORMENORIZADAS EM ANEXO JUNTO COM A COTAÇÃO DE TRÊS EMPRESAS

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

Jaguariaíva, 17 de dezembro de 2018

**Ofício 062/2018**

003.  


Vimos através deste, encaminhar lista contendo medicamentos necessários para suprir a demanda do Hospital Carolina Lupion por um período aproximado de 3 meses, com exceção dos itens 5, 6, e 7, que a previsão é de 1 mês para o item 5, 2 meses para item 6, 11 dias para o item 7.

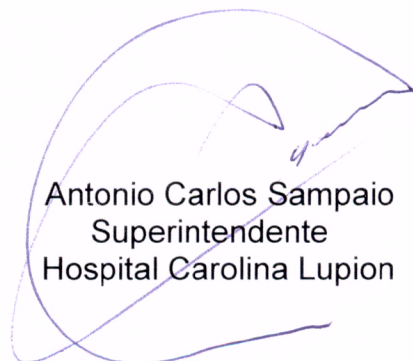
Segue em anexo a cotação realizada com três empresas, bem como tabela com demonstrativo de quais itens cada empresa venceu pelo menor valor.

O item 24, embora o menor valor seja da empresa Soma Hospitalar, tal empresa não fraciona a caixa, devendo ser solicitada a compra de 30 ampolas a mais do que o necessário, extrapolando o limite autorizado para a compra, vencendo, portanto a empresa Merísio, a qual entrega somente a quantidade solicitada.

Atenciosamente,

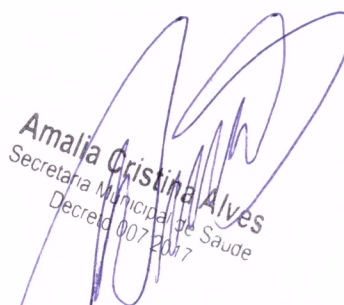
  
Daniele Tassarini  
CRF 15195 - PR

Danielle Tassarini  
Responsável Técnica Farmácia HCL  
Hospital Carolina Lupion

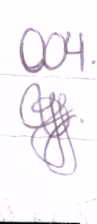


Antonio Carlos Sampaio  
Superintendente  
Hospital Carolina Lupion

Ilma Sr<sup>a</sup>  
Amália Cristina Alves  
Secretária de Saúde  
SEMUS  
Nesta

  
Amalia Cristina Alves  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto 007/2017

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	Q:QUANTIDADE	EMPRESA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FRASCO	Acebrofilina xpe	30	Pontamed	R\$ 3,9480	R\$ 118,4400
2	AMPOLA	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona.	20	Merisio	R\$ 4,9000	R\$ 98,0000
3	AMPOLA	Ácido tranexâmico 250mg/5ml	200	Pontamed	R\$ 5,0080	R\$ 1.001,6000
4	AMPOLA	Amicacina 100mg amp	100	Pontamed	R\$ 0,7332	R\$ 73,3200
5	FRASCO	Cefalotina 1 gr iv	816	Merisio	R\$ 5,7500	R\$ 4.692,0000
6	FRASCO	Cefazolina 1 g i.v	200	Merisio	R\$ 8,7500	R\$ 1.750,0000
7	FRASCO	Ceftriaxona 1 gr. Fr iv	300	Pontamed	R\$ 8,0800	R\$ 2.424,0000
8	FRASCO	Ceftazidima 1 gr iv	50	Merisio	R\$ 16,5000	R\$ 825,0000
9	COMPR.	Cinarizina 25 mg - comprimido.	50	Merisio	R\$ 3,7500	R\$ 187,5000
10	COMPR.	Cinarizina 75 mg - comprimido.	50	Merisio	R\$ 0,2200	R\$ 11,0000
11	AMPOLA	Cisatracúrio 10 mg 5 ml.	5	Soma	R\$ 19,2000	R\$ 96,0000
12	COMPR.	Clopidogrel 75mg comp.	84	Soma	R\$ 0,3500	R\$ 29,4000
13	AMPOLA	Clorpromazina 5mg/ml 5 ml.	50	Pontamed	R\$ 1,1100	R\$ 55,5000
14	AMPOLA	Complexo b inj. (endovenoso).	200	Merisio	R\$ 1,0500	R\$ 210,0000
15	AMPOLA	Dexametasona 2mg/ml 1ml.	100	Pontamed	R\$ 0,5200	R\$ 52,0000
16	AMPOLA	Dexametasona 4mg/ml 2,5ml.	200	Merisio	R\$ 0,9500	R\$ 190,0000
17	FRASCO	Dexclorferinamina 2mg + betametasona. 0,25/5ml - frasco com 100 ml ou mais	10	Merisio	R\$ 0,9500	R\$ 9,5000
18	AMPOLA	Diclofenaco 25mg/ml -3ml	400	Pontamed	R\$ 0,5200	R\$ 208,0000
19	AMPOLA	Dimenidrinato 50mg/ml + pirodixina 50mg/ml	50	Soma	R\$ 1,3000	R\$ 65,0000
20	FRASCO	Dipirona sod 500mg/ml 10 ml gts (g)	10	Soma	R\$ 1,0200	R\$ 10,2000
21	COMPR.	Dipirona 500 mg	50	Merisio	R\$ 0,1800	R\$ 9,0000
22	AMPOLA	Dipirona sódica 2.500mg, brometo de n-butilescopolamina 20m	300	Soma	R\$ 1,3600	R\$ 408,0000
23	AMPOLA	Etiliefrina 10 mg/ml.	20	Pontamed	R\$ 1,1449	R\$ 22,8980
24	FRASCO	Fentanil 0,05 mg/ml 10 ml..	20	Merisio	R\$ 4,5000	R\$ 90,0000
25	AMPOLA	Furosemida 10mg/ml.	600	Pontamed	R\$ 0,4738	R\$ 284,2800
26	AMPOLA	Haloperidol 5mg.	100	Pontamed	R\$ 1,3705	R\$ 137,0500
27	AMPOLA	Heparina 5.000 ui/ 0,25 ml sc	50	Pontamed	R\$ 4,9538	R\$ 247,6900
28	AMPOLA	Hidralazina 20 mg injetável.	50	Merisio	R\$ 5,9000	R\$ 295,0000
29	FRASCO	Hidrocortizona 500 mg.	150	Soma	R\$ 5,0600	R\$ 759,0000
30	COMPR.	Loperamida 2mg cp.	20	Merisio	R\$ 1,9500	R\$ 39,0000

01-23-2020  


ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	EMPRESA	V. UNIT.	V. TOTAL
31	AMPOLA	Metoclopramida 10mg/2ml	2200	Soma	R\$ 0,3500	R\$ 770,0000
32	AMPOLA	Morfina 10mg /ml.	50	Merisio	R\$ 2,7500	R\$ 137,5000
33	AMPOLA	Naloxona 0,4 mg/ml .	5	Soma	R\$ 6,5000	R\$ 32,5000
34	FRASCO	Oleo de ricino	10	Merisio	R\$ 2,1500	R\$ 21,5000
35	FRASCO	Penicilina despacilina 400.000ui	100	Merisio	R\$ 6,5000	R\$ 650,0000
36	AMPOLA	Ranitidina 50mg/ 2ml	300	Pontamed	R\$ 0,4738	R\$ 142,1400
37	FRASCO	Soro ringer 500ml.	100	Pontamed	R\$ 3,4874	R\$ 348,7400
38	CREME	Sulfadiazina de prata 10 mg/g.	40	Pontamed	R\$ 3,2242	R\$ 128,9680
39	AMPOLA	Terbutalina	100	Soma	R\$ 1,9000	R\$ 190,0000
40	AMPOLA	Tramadol 100 mg/ 2ml.	700	Soma	R\$ 1,0400	R\$ 728,0000

R\$ 17.547,7260

R\$ 16.733,39

Merisio: R\$9.215,0000  
Pontamed: R\$5.244,6260  
Soma: R\$3.088,1000



**PROTOCOLO  
DE  
SOLICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 15469 - 2018

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	HOSPITAL CAROLINA LUPION
ENDEREÇO:	CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
CPF/CNPJ	. . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ENCAMINHA LISTA
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 17/12/2018 10:43:11
SÚMULA:	OFÍCIO Nº 062/2018/ENCAMINHA LISTA CONTENDO MEDICAMNETOS NECESSÁRIOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO H.M.C.L, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, CONFORME SEGUE DESCRITO MAIS INFORMAÇÕES PORMENORIZADAS EM ANEXO JUNTO COM A COTAÇÃO DE TRÊS EMPRESAS
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo

*Unio por academe*

Jaguariaíva, 17 de dezembro de 2018

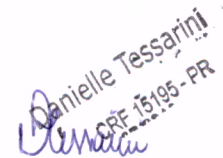
**Ofício 062/2018**

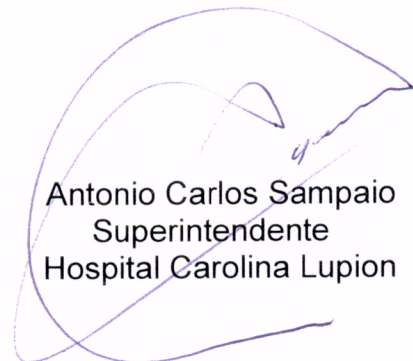
Vimos através deste, encaminhar lista contendo medicamentos necessários para suprir a demanda do Hospital Carolina Lupion por um período aproximado de 3 meses, com exceção dos itens 5, 6, e 7, que a previsão é de 1 mês para o item 5, 2 meses para item 6, 11 dias para o item 7.

Segue em anexo a cotação realizada com três empresas, bem como tabela com demonstrativo de quais itens cada empresa venceu pelo menor valor.

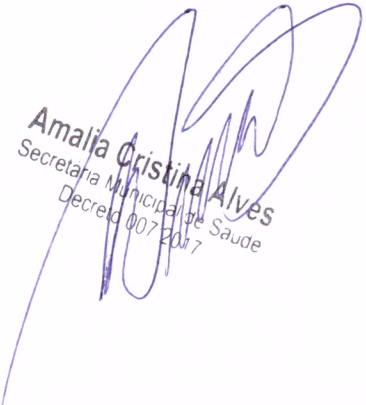
O item 24, embora o menor valor seja da empresa Soma Hospitalar, tal empresa não fraciona a caixa, devendo ser solicitada a compra de 30 ampolas a mais do que o necessário, extrapolando o limite autorizado para a compra, vencendo, portanto a empresa Merísio, a qual entrega somente a quantidade solicitada.

Atenciosamente,

  
Danielle Tessarini  
Responsável Técnica Farmácia HCL  
Hospital Carolina Lupion

  
Antonio Carlos Sampaio  
Superintendente  
Hospital Carolina Lupion

Ilma Sr<sup>a</sup>  
Amália Cristina Alves  
Secretária de Saúde  
SEMUS  
Nesta

  
Amália Cristina Alves  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto 007/2017



ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	EMPRESA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FRASCO	Acebrofilina xpe	30	Pontamed	R\$ 3,9480	R\$ 118,4400
2	AMPOLA	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona.	20	Merisio	R\$ 4,9000	R\$ 98,0000
3	AMPOLA	Ácido tranexâmico 250mg/5ml	200	Pontamed	R\$ 5,0080	R\$ 1.001,6000
4	AMPOLA	Amicacina 100mg amp	100	Pontamed	R\$ 0,7332	R\$ 73,3200
5	FRASCO	Cefalotina 1 gr iv	816	Merisio	R\$ 5,7500	R\$ 4.692,0000
6	FRASCO	Cefazolina 1 g i.v	200	Merisio	R\$ 8,7500	R\$ 1.750,0000
7	FRASCO	Ceftriaxona 1 gr. Fr iv	300	Pontamed	R\$ 8,0800	R\$ 2.424,0000
8	FRASCO	Ceftazidima 1 gr iv	50	Merisio	R\$ 16,5000	R\$ 825,0000
9	COMPR.	Cinarizina 25 mg - comprimido.	50	Merisio	R\$ 3,7500	R\$ 187,5000
10	COMPR.	Cinarizina 75 mg - comprimido.	50	Merisio	R\$ 0,2200	R\$ 11,0000
11	AMPOLA	Cisatracúrio 10 mg 5 ml.	5	Soma	R\$ 19,2000	R\$ 96,0000
12	COMPR.	Clopidogrel 75mg comp.	84	Soma	R\$ 0,3500	R\$ 29,4000
13	AMPOLA	Clorpromazina 5mg/ml 5 ml.	50	Pontamed	R\$ 1,1100	R\$ 55,5000
14	AMPOLA	Complexo b inj. (endovenoso).	200	Merisio	R\$ 1,0500	R\$ 210,0000
15	AMPOLA	Dexametasona 2mg/ml 1ml.	100	Pontamed	R\$ 0,5200	R\$ 52,0000
16	AMPOLA	Dexametasona 4mg/ml 2,5ml.	200	Merisio	R\$ 0,9500	R\$ 190,0000
17	FRASCO	Dexclorferinamina 2mg + betametasona. 0,25/5ml - frasco com 100 ml ou mais	10	Merisio	R\$ 0,9500	R\$ 9,5000
18	AMPOLA	Diclofenaco 25mg/ml -3ml	400	Pontamed	R\$ 0,5200	R\$ 208,0000
19	AMPOLA	Dimenidrinato 50mg/ml + piridoxina 50mg/ml	50	Soma	R\$ 1,3000	R\$ 65,0000
20	FRASCO	Dipirona sod 500mg/ml 10 ml gts (g)	10	Soma	R\$ 1,0200	R\$ 10,2000
21	COMPR.	Dipirona 500 mg	50	Merisio	R\$ 0,1800	R\$ 9,0000
22	AMPOLA	Dipirona sódica 2.500mg, brometo de n-butilescopolamina 20m	300	Soma	R\$ 1,3600	R\$ 408,0000
23	AMPOLA	Etilefrina 10 mg/ml.	20	Pontamed	R\$ 1,1449	R\$ 22,8980
24	FRASCO	Fentanil 0,05 mg/ml 10 ml..	20	Merisio	R\$ 4,5000	R\$ 90,0000
25	AMPOLA	Furosemda 10mg/ml.	600	Pontamed	R\$ 0,4738	R\$ 284,2800
26	AMPOLA	Haloperidol 5mg.	100	Pontamed	R\$ 1,3705	R\$ 137,0500
27	AMPOLA	Heparina 5.000 ui/ 0,25 ml sc	50	Pontamed	R\$ 4,9538	R\$ 247,6900
28	AMPOLA	Hidralazina 20 mg injetável.	50	Merisio	R\$ 5,9000	R\$ 295,0000
29	FRASCO	Hidrocortizona 500 mg.	150	Soma	R\$ 5,0600	R\$ 759,0000
30	COMPR.	Loperamida 2mg cp.	20	Merisio	R\$ 1,9500	R\$ 39,0000

0,2328

0,2328

0,2328

0,2328

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	EMPRESA	V. UNIT.	V. TOTAL
31	AMPOLA	Metoclopramida 10mg/2ml	2200	Soma	R\$ 0,3500	R\$ 770,0000
32	AMPOLA	Morfina 10mg /ml.	50	Merisio	R\$ 2,7500	R\$ 137,5000
33	AMPOLA	Naloxona 0,4 mg/ml .	5	Soma	R\$ 6,5000	R\$ 32,5000
34	FRASCO	Oleo de ricino	10	Merisio	R\$ 2,1500	R\$ 21,5000
35	FRASCO	Penicilina despacilina 400.000ui	100	Merisio	R\$ 6,5000	R\$ 650,0000
36	AMPOLA	Ranitidina 50mg/ 2ml	300	Pontamed	R\$ 0,4738	R\$ 142,1400
37	FRASCO	Soro ringer 500ml.	100	Pontamed	R\$ 3,4874	R\$ 348,7400
38	CREME	Sulfadiazina de prata 10 mg/g.	40	Pontamed	R\$ 3,2242	R\$ 128,9680
39	AMPOLA	Terbutalina	100	Soma	R\$ 1,9000	R\$ 190,0000
40	AMPOLA	Tramadol 100 mg/ 2ml.	700	Soma	R\$ 1,0400	R\$ 728,0000

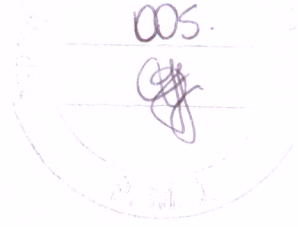
R\$ 17.547,7260

\$ 16.733,37

Merisio: R\$9.215,0000

Pontamed: R\$5.244,6260

Soma: R\$3.088,1000



# ORÇAMENTOS

ORÇAMENTO Nº: 10.738

DATA: 12/12/2018

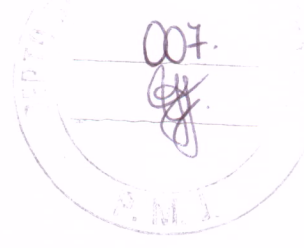
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
 CIDADE: JAGUARIAIVA / PR  
 A/C:  
 FONE: (43) 3535-1233

FAX:

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	N. COMERCIAL	FABRICANTE	EMBAL	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	30,00	FRC	ACEBROFILINA 25MG/5ML INF 120ML (G)	GENERICO	CIMED	50x1	3,9480	118,44
2	20,00	AMP	BETAMETASONA AC + FOSF D 3MG/ML 1ML (R)	BETA LONG	UNIAO QUIMIC	25x1	5,6325	112,65
3	200,00	CMP	AAS 100MG	DOMERC	IMEC	100x10	0,0257	5,13
4	200,00	AMP	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML 5ML (G)	GENERICO	HIPOLABOR	100x1	5,0008	1.000,16
5	100,00	AMP	AMICACINA 100MG/2ML (G)	GENERICO	TEUTO	50x1	0,7332	73,32
6	50,00	CMP	AMITRIPTILINA CLOR 25MG (C1) (G)	GENERICO	TEUTO	5x20	0,0382	1,91
7	50,00	CMP	CARBAMAZEPINA 200MG (G) (C1)	GENERICO	TEUTO	50x10	0,1081	5,41
8	200,00	CMP	CEFALEXINA 500MG (G)	GENERICO	TEUTO	50x10	0,3316	66,33
9	5.000,00	F/A	CEFTRIAXONA SODICA 1G C/D IV (G)	GENERICO	EUROFARMA	1x1	8,0802	40.401,20
10	200,00	F/A	CETOPROFENO 100MG 2ML IV	ARTRINID	UNIAO QUIMIC	50x1	2,9478	589,57
11	50,00	AMP	CLORPROMAZINA CLOR 25MG 5ML (C1) IM	CLORPROMAZ	UNIAO QUIMIC	50x1	1,1192	55,96
12	50,00	TUB	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G 30C	KOLLAGENASE	CRISTALIA	10x1	11,8440	592,20
13	10,00	TUB	DEXAMETASONA 0,1% 10G (G)	GENERICO	PRATI DONADU	100x1	1,3160	13,16
14	100,00	AMP	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML (G)	GENERICO	FARMACE	50x1	0,5264	52,64
15	10,00	FRC	DEXCLORFENIRAMINA+BETAM 120ML (G)	GENERICO	PRATI DONADU	200x1	5,1061	51,06
16	50,00	CMP	DIAZEPAM 10MG (B1) DU	COMPAZ	CRISTALIA	20x10	0,1096	5,48
17	400,00	AMP	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML (G)	GENERICO	HIPOLABOR	100x1	0,5264	210,56
18	50,00	AMP	DIMENIDRINATO + CLOR PIRIDOXINA 1ML	NAUSICALM	UNIAO QUIMIC	50x1	1,3724	68,62
19	20,00	AMP	ETILEFRINA 10MG/ML 01ML	ETILEFRIL	UNIAO QUIMIC	6x1	1,1449	22,90
20	50,00	FRC	FENOTEROL 5MG/ML 20ML GTS (G)	GENERICO	HIPOLABOR	200x1	3,6190	180,95
21	600,00	AMP	FUROSEMIDA 20MG 2ML	FUROSEFARMA	FARMACE	50x1	0,4738	284,26
	100,00	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML (C1)	HALO	CRISTALIA	50x1	1,3705	137,05
23	50,00	AMP	HEPARINA SODICA 5000UI/ML 0,25ML SC	HEMOPOL	CRISTALIA	25x1	4,9538	247,69
24	25,00	FRC	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GTS (G)	GENERICO	MEDQUIMICA	1x1	2,9046	72,62
25	2.500,00	AMP	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	NOPROSIL	ISOFARMA	240x1	0,3553	888,30
26	50,00	AMP	MORFINA SULF 10MG/ML 1ML (A1)	DIMORF	CRISTALIA	50x1	2,8952	144,76
27	5,00	AMP	NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1ML (C1)	NARCAN	CRISTALIA	10x1	6,6316	33,16
28	10,00	FRC	PREDNISOLONA 3MG/ML 100ML (G)	GENERICO	PRATI DONADU	50x1	7,3828	73,83
29	400,00	AMP	RANITIDINA 25MG/ML 2ML (G)	GENERICO	FARMACE	100x1	0,4738	189,50
30	100,00	FRC	RINGER C/ LACTATO 500ML FR	NT	EUROFARMA	20x1	3,4874	348,74
31	40,00	BIS	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G (G)	GENERICO	NATIVITA	200x1	3,2242	128,97
32	100,00	AMP	TERBUTALINA SULF 0,5MG/ML 1ML	TERBUTIL	UNIAO QUIMIC	50x1	2,0680	206,80
33	700,00	AMP	TRAMADOL CLOR 50MG/ML 2ML (A2) (G)	GENERICO	TEUTO	60x1	0,9400	658,00

**A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
COMPRA DIRETA**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. Unit.	V. Total
1	FRASCO	Acebrofilina xpe	30	SEM SALDO/SEM PREVISÃO	SEM SALDO/SEM PREVISÃO
2	AMPOLA	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona. <b>ACET + FOSF. BETAMETASONA BETA-LONG INJ CX/25 AMP U.QUIMICA</b>	20	R\$ 6,00	<u>ADEQUAR EMBALAGEM</u>
3	COMP.	Ácido acetil salicílico 100 mg	200	SEM SALDO/SEM PREVISÃO	SEM SALDO/SEM PREVISÃO
4	AMPOLA	Ácido ascórbico 1.000 mg.	200	SEM SALDO/SEM PREVISÃO	SEM SALDO/SEM PREVISÃO
5	AMPOLA	Ácido tranexâmico 250mg/5ml	200	SEM SALDO/SEM PREVISÃO	SEM SALDO/SEM PREVISÃO
6	AMPOLA	Amicacina 100mg amp	100	SEM SALDO/SEM PREVISÃO	SEM SALDO/SEM PREVISÃO
7	COMP.	Amitriptilina 25 mg - <b>AMITRIPTILINA (G) 25 MG CX/30 CPR REV (C1) TEUTO</b>	50	R\$ 0,20	<u>ADEQUAR EMBALAGEM</u>
8	COMP.	Carbamazepina 200mg - <b>CARBAMAZEPINA (G) 200MG CX/500 CPR (C1) TEUTO</b>	50	R\$ 0,08	<u>ADEQUAR EMBALAGEM</u>
9	CAPSULA	Cefalexina 500 mg - <b>CEFALEXINA (G) 500MG CX/500 CPR TEUTO</b>	200	R\$ 0,32	<u>ADEQUAR EMBALAGEM</u>
10	FRASCO	Cefalotina 1 gr iv	1000	SEM SALDO/SEM PREVISÃO	SEM SALDO/SEM PREVISÃO
11	FRASCO	Cefazolina 1 g i.v	400	SEM SALDO/SEM PREVISÃO	SEM SALDO/SEM PREVISÃO
12	FRASCO	Ceftriaxona 1 gr. Fr iv - <b>CEFTRIAXONA TRIAXTON 1G CX/100 FR/AMP IV S/D ARISTON/BLAU</b>	5000	R\$ 8,50	R\$ 42.500,00
13	FRASCO	Ceftazidima 1 gr iv	50	SEM SALDO/SEM PREVISÃO	SEM SALDO/SEM PREVISÃO
14	FRASCO	Cetoprofeno 100 mg uso adulto pó liófilo p/ solução injetável i.v - <b>CETOPROFENO ARTRINID 100MG IV FR/AMP CX/50 AMP U.QUIMICA</b>	200	R\$ 2,76	R\$ 552,00



30	AMPOLA	Dimenidrinato 50mg/ml + piridoxina 50mg/ml - <b>DIMENIDRATO + PIRIDOXINA NAUSICALM B6 AMP IM CX/50 U QUIMICA</b>	50	R\$ 1,30	R\$ 130,00
31	COMP.	Dimeticona 40 mg.	50	SEM SALDO/SEM PREVISÃO	
32	FRASCO	Dipirona sod 500mg/ml 10 ml gts (g) - <b>DIPIRONA SODICA (G) 500MG/ML FR 10ML GTS EMS</b>	10	R\$ 1,02	R\$ 10,20
33	COMP.	Dipirona 500 mg	50		
34	AMPOLA	Dipirona sódica 2.500mg, brometo de n-butilescopolamina 20m - <b>ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA 500MG/ML HYPOCINA CX/50 AMP 5ML IV/IM HYPOFARMA</b>	300	R\$ 1,36	R\$ 408,00
35	AMPOLA	Etilefrina 10 mg/ml. - <b>ETILEFRINA ETILEFRIL 10MG/ML CX/6 AMP U.QUIMICA</b>	20	R\$ 1,28	<u>ADEQUAR EMBALAGEM</u>
36	FRASCO	Fenoterol solução oral 5 mg/ ml - gotas com 20 ml - <b>FENOTEROL (G) 5MG/ML CX/200 FR 20 ML GTS HIPOLABOR</b>	50	R\$ 3,60	<u>ADEQUAR EMBALAGEM</u>
37	AMPOLA	Fentanil 0,05 mg/ml 10 ml - <b>FENTANILA (G) 50 MCG/ML CX/50 AMP 10 ML (A1) HIPOLABOR</b>	20	R\$ 4,50	<u>ADEQUAR EMBALAGEM</u>
38	TUBO	Fibrinolisisina 1 u(loomis); desoxirribonuclease 666 und; cloranfenicol 10 mg. - bisnaga de 30g. (fibrase)	10	NÃO COMERCIALIZAMOS	
39	AMPOLA	Furosemda 10mg/ml.	600	SEM SALDO/SEM PREVISÃO	
40	AMPOLA	Haloperidol 5mg.	100	NÃO COMERCIALIZAMOS	
41	AMPOLA	Heparina 5.000 ui/ 0,25 ml sc	50	SEM SALDO/SEM PREVISÃO	
42	AMPOLA	Hidralazina 20 mg injetável.	50	NÃO COMERCIALIZAMOS	
43	AMPOLA	Hidrocortizona 500 mg. - <b>HIDROCORTISONA CORTISONAL 500MG EV/IM CX/50 FR/AMP U.QUIMICA</b>	150	R\$ 5,06	R\$ 759,00
44	LIQUIDO	Ibuprofeno 50 mg/ml liq	25	SEM SALDO/SEM PREVISÃO	
45	COMP.	Loperamida 2mg cp.	20	NÃO COMERCIALIZAMOS	
46	LIQUIDO	Loratadina 1 mg/ml - frasco com 100 ml 100 ml ou mais. - <b>LORATADINA (G) 1MG/ML SUSP FR 100ML N-006700 CX/50 FR PRATI</b>	30	R\$ 2,60	<u>ADEQUAR EMBALAGEM</u>



SUJEITO A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE  
VALIDADE COTAÇÃO: 07(SETE) DIAS

Curitiba, 12 de Dezembro de 2018

00.656.468/0001-39  
Insc. Est. 1000900-20  
SOMAPR COMERCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
RUA SANTA ROSA Nº 410  
BACACHÉN - CEP: 82200-010  
CURITIBA - PR





Distribuidora  
**MERISIO**

CNPJ: 18.337.759/0001-20

Inscrição Estadual: 90634001-11

Rua Sergipe, 539 – Alvorada –

85.601-040 – Francisco Beltrão – PR

distribuidoramerisio@gmail.com

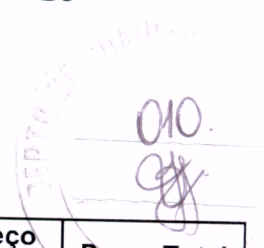
**Medicamentos e materiais hospitalares**

**Fone: (46) 3055-6169**

*licitacao@distribuidoramerisio.com.br  
(Eduardo)*

ORÇAMENTO

*rendas @ " (Eduardo)*



Item	Qtde	Und	Especificação do material	Marca	Preço Unit	Preço Total
1	30	FRS	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE 120ML G PRATI	PRATI	4,2000	126,00
2	20	AMP	BETAMETASONA DIPROPIONATO+BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 5+2MG/ML INJ 1ML BIPOSLAM	PHARLAB	4,9000	98,00
3	200	CPR	AAS 100MG CPR DORMEC	IMEC	0,0400	8,00
4	200	AMP	ACIDO TRANEXAMICO 250MG INJ 5ML HIPOLABOR	HIPOLABOR	6,6000	1.320,00
5	100	AMP	AMICACINA 100MG INJ 2ML IM/IV G TEUTO	TEUTO	1,3000	130,00
6	50	CPR	AMITRIPTILINA 25MG CPR (C1) G TEUTO	TEUTO	0,0800	4,00
7	50	CPR	CARBAMAZEPINA 200MG CPR (C1) G TEUTO	TEUTO	0,1300	6,50
8	200	CPR	CEFALEXINA 500MG CPR G TEUTO	TEUTO	0,4500	90,00
9	1.000	FRS	CEFALOTINA 1G INJ IM/IV G BLAU	BLAU	5,7500	5.750,00
10	400	FRS	CEFAZOLINA SODICA 1G INJ IM/IV FAZOLON	BLAU	8,7500	3.500,00
11	5.000	FRS	CEFTRIAXONA 1G INJ IV G ABL	ABL	8,8000	44.000,00
12	50	FRS	CEFTAZIDIMA 1G INJ IM/IV	ABL	16,5000	825,00
13	200	FRS	CETOPROFENO 100MG INJ IV ARTRINID	UNIAO QUIMICA	3,6000	720,00
14	2	CXA	CINARIZINA 25MG 30CPR FLUXON	NEOQUIMICA	3,7500	7,50
15	50	CPR	CINARIZINA 75MG CPR FLUXON	NEOQUIMICA	0,2200	11,00
16	4	CXA	CLOPIDOGREL 75MG 28CPR CLOPIPLAX	NOVA QUIMICA	14,5000	58,00
17	50	AMP	CLOPRIMAZINA 25MG INJ 5ML IV/IM (C1) G	HYPOFARMA	1,3000	65,00
18	50	TUB	COLAGENASE+CLORANFENICOL POMADA 30G KOLLAGENASE	CRISTALIA	13,5000	675,00
19	200	AMP	COMPLEXO B INJ 2ML HYPLEX B	HYPOFARMA	1,0500	210,00
20	1	TUB	DEXAMETASONA CREME 10G SANVAL	SANVAL	1,4500	1,45
21	100	AMP	DEXAMETASONA 2MG INJ IM/IV 1ML G	FARMACE	0,6500	65,00
22	200	AMP	DEXAMETASONA 4MG IM/IV 2,5ML FARMACE	FARMACE	0,9500	190,00
23	10	FRS	DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA SOLUCAO 120ML G PRATI	PRATI	4,9500	49,50
24	50	CPR	DIAZEPAM 10MG CPR (B1) COMPAZ	CRISTALIA	0,1500	7,50
25	400	AMP	DICLOF POTASSICO 75MG INJ 3ML G TEUTO	TEUTO	1,0500	420,00
26	50	AMP	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50MG INJ 1ML NAUSICALM B6	UNIAO QUIMICA	2,2000	110,00
27	3	CXA	SIMETICONA 40MG 20CPR ENTEROFTAL	PHARMASCIENCE	2,6000	7,80
28	10	FRS	DIPIRONA GOTAS 10ML MAXALGINA	NATULAB	1,0500	10,50
29	50	CPR	DIPIRONA 500MG CPR G PRATI	PRATI	0,1800	9,00
30	300	AMP	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA INJ 5ML IM/IV G	FARMACE	1,9000	570,00
31	20	AMP	ETILEFRINA 10MG INJ 1ML ETILEFRIL	UNIAO QUIMICA	1,6500	33,00
32	50	FRS	FENOTEROL GOTAS 20ML G HIPOLABOR	HIPOLABOR	5,2000	260,00
33	20	AMP	FENTANILA 50MCG/ML INJ 10ML G (A1)	HIPOLABOR	6,4500	129,00
34	600	AMP	FUROSEMIDA 20 MG INJ 2ML FUROSEFARMA	FARMACE	0,5600	336,00
35	100	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ IM/IV 1ML (C1) G	HYPOFARMA	1,4500	145,00
36	50	AMP	HEPARINA 5.000 UI INJ 0,25ML HEMOFOL	CRISTALIA	5,7500	287,50
37	50	AMP	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ 1ML NEPRESOL	CRISTALIA	5,9000	295,00



# ORÇAMENTOS



ORÇAMENTO Nº: 10.738

DATA: 12/12/2018

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CIDADE: JAGUARIAIVA / PR

A/C:

FONE: (43) 3535-1233

FAX:

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	N. COMERCIAL	FABRICANTE	EMBAL	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	30,00	FRC	ACEBROFILINA 25MG/5ML INF 120ML (G)	GENERICO	CIMED	50x1	3,9480	118,44
2	20,00	AMP	BETAMETASONA AC + FOSF D 3MG/ML 1ML (R)	BETA LONG	UNIAO QUIMIC	25x1	5,6325	112,65
3	200,00	CMP	AAS 100MG	DOMERC	IMEC	100x10	0,0257	5,13
4	200,00	AMP	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML 5ML (G)	GENERICO	HIPOLABOR	100x1	5,0008	1.000,16
5	100,00	AMP	AMICACINA 100MG/2ML (G)	GENERICO	TEUTO	50x1	0,7332	73,32
6	50,00	CMP	AMITRIPTILINA CLOR 25MG (C1) (G)	GENERICO	TEUTO	5x20	0,0382	1,91
7	50,00	CMP	CARBAMAZEPINA 200MG (G) (C1)	GENERICO	TEUTO	50x10	0,1081	5,41
8	200,00	CMP	CEFALEXINA 500MG (G)	GENERICO	TEUTO	50x10	0,3316	66,33
9	5.000,00	F/A	CEFTRIAXONA SODICA 1G C/D IV (G)	GENERICO	EUROFARMA	1x1	8,0802	40.401,20
10	200,00	F/A	CETOPROFENO 100MG 2ML IV	ARTRINID	UNIAO QUIMIC	50x1	2,9478	589,57
11	50,00	AMP	CLORPROMAZINA CLOR 25MG 5ML (C1) IM	CLORPROMAZ	UNIAO QUIMIC	50x1	1,1192	55,96
12	50,00	TUB	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G 30C	KOLLAGENASE	CRISTALIA	10x1	11,8440	592,20
13	10,00	TUB	DEXAMETASONA 0,1% 10G (G)	GENERICO	PRATI DONADU	100x1	1,3160	13,16
14	100,00	AMP	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML (G)	GENERICO	FARMACE	50x1	0,5264	52,64
15	10,00	FRC	DEXCLORFENIRAMINA+BETAM 120ML (G)	GENERICO	PRATI DONADU	200x1	5,1061	51,06
16	50,00	CMP	DIAZEPAM 10MG (B1) DU	COMPAZ	CRISTALIA	20x10	0,1096	5,48
17	400,00	AMP	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML (G)	GENERICO	HIPOLABOR	100x1	0,5264	210,56
18	50,00	AMP	DIMENIDRINATO + CLOR PIRIDOXINA 1ML	NAUSICALM	UNIAO QUIMIC	50x1	1,3724	68,62
19	20,00	AMP	ETILEFRINA 10MG/ML 01ML	ETILEFRIL	UNIAO QUIMIC	6x1	1,1449	22,90
20	50,00	FRC	FENOTEROL 5MG/ML 20ML GTS (G)	GENERICO	HIPOLABOR	200x1	3,6190	180,95
21	600,00	AMP	FUROSEMIDA 20MG 2ML	FUROSEFARMA	FARMACE	50x1	0,4738	284,26
	100,00	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML (C1)	HALO	CRISTALIA	50x1	1,3705	137,05
23	50,00	AMP	HEPARINA SODICA 5000UI/ML 0,25ML SC	HEMOFOL	CRISTALIA	25x1	4,9538	247,69
24	25,00	FRC	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GTS (G)	GENERICO	MEDQUIMICA	1x1	2,9046	72,62
25	2.500,00	AMP	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	NOPROSIL	ISOFARMA	240x1	0,3553	888,30
26	50,00	AMP	MORFINA SULF 10MG/ML 1ML (A1)	DIMORF	CRISTALIA	50x1	2,8952	144,76
27	5,00	AMP	NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1ML (C1)	NARCAN	CRISTALIA	10x1	6,6316	33,16
28	10,00	FRC	PREDNISOLONA 3MG/ML 100ML (G)	GENERICO	PRATI DONADU	50x1	7,3828	73,83
29	400,00	AMP	RANITIDINA 25MG/ML 2ML (G)	GENERICO	FARMACE	100x1	0,4738	189,50
30	100,00	FRC	RINGER C/ LACTATO 500ML FR	NT	EUROFARMA	20x1	3,4874	348,74
31	40,00	BIS	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G (G)	GENERICO	NATIVITA	200x1	3,2242	128,97
32	100,00	AMP	TERBUTALINA SULF 0,5MG/ML 1ML	TERBUTIL	UNIAO QUIMIC	50x1	2,0680	206,80
33	700,00	AMP	TRAMADOL CLOR 50MG/ML 2ML (A2) (G)	GENERICO	TEUTO	60x1	0,9400	658,00

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	N. COMERCIAL	FABRICANTE	EMBAL	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
------	------	-----	---------	--------------	------------	-------	-------------	-------------

**OBSERVAÇÕES:**

Faturamento mínimo: R\$600,00

Condição de Pagamento: À vista  
 Validade: 0 dia(s)  
 Frete:  
 Prazo de Entrega: 31 dia(s)



**TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 47.041,33**

**ATEND: Região Campos Gerais**

**A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**COMPRA DIRETA**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. Unit.	V. Total
1	FRASCO	Acebrofilina xpe	30	SEM SALDO/SEM PREVISÃO	SEM SALDO/SEM PREVISÃO
2	AMPOLA	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona. <b>ACET + FOSF. BETAMETASONA BETA-LONG INJ CX/25 AMP U.QUIMICA</b>	20	R\$ 6,00	<b>ADEQUAR EMBALAGEM</b>
3	COMP.	Ácido acetil salicílico 100 mg	200	SEM SALDO/SEM PREVISÃO	SEM SALDO/SEM PREVISÃO
4	AMPOLA	Ácido ascórbico 1.000 mg.	200	SEM SALDO/SEM PREVISÃO	SEM SALDO/SEM PREVISÃO
5	AMPOLA	Ácido tranexâmico 250mg/5ml	200	SEM SALDO/SEM PREVISÃO	SEM SALDO/SEM PREVISÃO
6	AMPOLA	Amicacina 100mg amp	100	SEM SALDO/SEM PREVISÃO	SEM SALDO/SEM PREVISÃO
7	COMP.	Amitriptilina 25 mg - <b>AMITRIPTILINA (G) 25 MG CX/30 CPR REV (C1) TEUTO</b>	50	R\$ 0,20	<b>ADEQUAR EMBALAGEM</b>
8	COMP.	Carbamazepina 200mg - <b>CARBAMAZEPINA (G) 200MG CX/500 CPR (C1) TEUTO</b>	50	R\$ 0,08	<b>ADEQUAR EMBALAGEM</b>
9	CAPSULA	Cefalexina 500 mg - <b>CEFALEXINA (G) 500MG CX/500 CPR TEUTO</b>	200	R\$ 0,32	<b>ADEQUAR EMBALAGEM</b>
10	FRASCO	Cefalotina 1 gr iv	1000	SEM SALDO/SEM PREVISÃO	SEM SALDO/SEM PREVISÃO
11	FRASCO	Cefazolina 1 g i.v	400	SEM SALDO/SEM PREVISÃO	SEM SALDO/SEM PREVISÃO
12	FRASCO	Ceftriaxona 1 gr. Fr iv - <b>CEFTRIAXONA TRIAXTON 1G CX/100 FR/AMP IV S/D ARISTON/BLAU</b>	5000	R\$ 8,50	R\$ 42.500,00
13	FRASCO	Ceftazidima 1 gr iv	50	SEM SALDO/SEM PREVISÃO	SEM SALDO/SEM PREVISÃO
14	FRASCO	Cetoprofeno 100 mg uso adulto pó liófilo p/ solução injetável i.v - <b>CETOPROFENO ARTRINID 100MG IV FR/AMP CX/50 AMP U.QUIMICA</b>	200	R\$ 2,76	R\$ 552,00





15	COMP.	Cinarizina 25 mg - comprimido.	50	SEM SALDO/SEM PREVISÃO
16	COMP.	Cinarizina 75 mg - comprimido.	50	SEM SALDO/SEM PREVISÃO
17	AMPOLA	Cisatracúrio 10 mg 5 ml. - <b>BES. CISATRACURIO BEDECI 2MG/ML CX/5 AMP 5ML IV EMS</b>	5	R\$ 19,20 R\$ 96,00
18	COMP.	Clopidogrel 75mg comp. - <b>CLOPIDOGREL, BISULF (G) 75MG CX C/28 CPR RANBAXY</b>	100	R\$ 0,35 <b>ADEQUAR EMBALAGEM</b>
19	COMP.	Cloridrato de piperidato 100 mg; hesperidina-complexo 50mg	50	NÃO COMERCIALIZAMOS
20	AMPOLA	Clorpromazina 5mg/ml 5 ml.	50	SEM SALDO/SEM PREVISÃO
21	TUBO	Colagenase + cloranfenicol - 30g pomada dermatológica.cada 1 grama de pomada contém 0,6 ui de colagenase e 0,01g de cloranfenicol.	50	SEM SALDO/SEM PREVISÃO
22	AMPOLA	Complexo b inj. (endovenoso).	200	SEM SALDO/SEM PREVISÃO
23	CREME	Dexametasona 1 % creme tópico.		SEM SALDO/SEM PREVISÃO
24	AMPOLA	Dexametasona 2mg/ml 1ml.	100	SEM SALDO/SEM PREVISÃO
25	AMPOLA	Dexametasona 4mg/ml 2,5ml. - <b>DEXAMETASONA (G) 4MG/ML 2,5ML CX/50 AMP HYPOFARMA</b>	200	R\$ 0,62 R\$ 124,00
26	LIQUIDO	Dexclorferinamina 2mg + betametasona. 0,25/5ml - frasco com 100 ml ou mais	10	NÃO COMERCIALIZAMOS
27	COMPRIMIDO	Diazepam 10 mg.	50	SEM SALDO/SEM PREVISÃO
28	AMPOLA	Diclofenaco 25mg/ml -3ml - <b>DICLOFENACO SODICO DICLOFARMA 75MG/3ML CX/100 AMP FARMACE</b>	400	R\$ 0,69 R\$ 276,00
29	COMPRIMIDO	Didrogestrona 10mg	30	NÃO COMERCIALIZAMOS

30	AMPOLA	Dimenidrinato 50mg/ml + piridoxina 50mg/ml - <b>DIMENIDRATO + PIRIDOXINA NAUSICALM B6 AMP IM CX/50 U QUIMICA</b>	50	R\$ 1,30	R\$ 130,00
31	COMP.	Dimeticona 40 mg.	50	SEM SALDO/SEM PREVISÃO	
32	FRASCO	Dipirona sod 500mg/ml 10 ml gts (g) - <b>DIPIRONA SODICA (G) 500MG/ML FR 10ML GTS EMS</b>	10	R\$ 1,02	R\$ 10,20
33	COMP.	Dipirona 500 mg	50		
34	AMPOLA	Dipirona sódica 2.500mg, brometo de n-butilscopolamina 20m - <b>ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA 500MG/ML HYPOCINA CX/50 AMP 5ML IV/IM HYPOFARMA</b>	300	R\$ 1,36	R\$ 408,00
35	AMPOLA	Etilefrina 10 mg/ml. - <b>ETILEFRINA ETILEFRIL 10MG/ML CX/6 AMP U.QUIMICA</b>	20	R\$ 1,28	<u>ADEQUAR EMBALAGEM</u>
36	FRASCO	Fenoterol solução oral 5 mg/ ml - gotas com 20 ml - <b>FENOTEROL (G) 5MG/ML CX/200 FR 20 ML GTS HIPOLABOR</b>	50	R\$ 3,60	<u>ADEQUAR EMBALAGEM</u>
37	AMPOLA	Fentanil 0,05 mg/ml 10 ml - <b>FENTANILA (G) 50 MCG/ML CX/50 AMP 10 ML (A1) HIPOLABOR</b>	20	R\$ 4,50	<u>ADEQUAR EMBALAGEM</u>
38	TUBO	Fibrinolisisina 1 u(loomis); desoxirribonuclease 666 und; cloranfenicol 10 mg. - bisnaga de 30g. (fibrase)	10	NÃO COMERCIALIZAMOS	
39	AMPOLA	Furosemida 10mg/ml.	600	SEM SALDO/SEM PREVISÃO	
40	AMPOLA	Haloperidol 5mg.	100	NÃO COMERCIALIZAMOS	
41	AMPOLA	Heparina 5.000 ui/ 0,25 ml sc	50	SEM SALDO/SEM PREVISÃO	
42	AMPOLA	Hidralazina 20 mg injetável.	50	NÃO COMERCIALIZAMOS	
43	AMPOLA	Hidrocortizona 500 mg. - <b>HIDROCORTISONA CORTISONAL 500MG EV/IM CX/50 FR/AMP U.QUIMICA</b>	150	R\$ 5,06	R\$ 759,00
44	LIQUIDO	Ibuprofeno 50 mg/ml liq	25	SEM SALDO/SEM PREVISÃO	
45	COMP.	Loperamida 2mg cp.	20	NÃO COMERCIALIZAMOS	
46	LIQUIDO	Loratadina 1 mg/ml - frasco com 100 ml 100 ml ou mais. - <b>LORATADINA (G) 1MG/ML SUSP FR 100ML N-006700 CX/50 FR PRATI</b>	30	R\$ 2,60	<u>ADEQUAR EMBALAGEM</u>





47	COMP.	Losartan potássico 50 mg blister com 20 comprimidos. - <b>LOSARTANA (G) 50MG CX/30 CPR RANBAXY - VALIDADE CURTA: 30/06/2019</b>	200	R\$ 0,04	<u>ADEQUAR EMBALAGEM</u>
48	AMPOLA	Metoclopramida 10mg/2ml - <b>METOCLOPRAMIDA NOPROSIL 10MG/2ML CX/240 AMP ISOFARMA</b>	2500	R\$ 0,35	<u>ADEQUAR EMBALAGEM</u>
49	COMPRIMID O	Mononitrato de isossorbida 5mg - <b>ISSOSSORBIDA ISORDIL 5MG CX/30 CPR SUB LINGUAL EMS</b>	50	R\$ 0,28	<u>ADEQUAR EMBALAGEM</u>
50	AMPOLA	Morfina 10mg /ml.	50	SEM SALDO/SEM PREVISÃO	
51	AMPOLA	Naloxona 0,4 mg/ml . - <b>NALOXONA (G) 0,4MG/ML CX/10 AMP 1ML (C1) HIPOLABOR</b>	5	R\$ 6,50	<u>ADEQUAR EMBALAGEM</u>
52	AMPOLA	Ocitocina 5 uij/ml 1ml ap.- <b>OXITOCINA OXITON 5UI/ML CX/50 AMP 1000326 U.QUIMICA</b>	1000	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
53	FRASCO	Óleo de ricino	10	NÃO COMERCIALIZAMOS	
54	FRASCO	Penicilina despacilina 400.000ui	200	NÃO COMERCIALIZAMOS	
55	LÍQUIDO	Prednisolona 3mg/ml 60 ml - <b>PREDNISOLONA (G) 3MG/ML 60ML CX/50 FR HIPOLABOR</b>	10	R\$ 3,12	<u>ADEQUAR EMBALAGEM</u>
56	AMPOLA	Ranitidina 50mg/ 2ml	400	SEM SALDO/SEM PREVISÃO	
57	FRASCO	Soro ringer 500ml. - <b>RINGER C/ LACTATO 500ML S/F CX/25 FR EUROFARMA</b>	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
58	CREME	Sulfadiazina de prata 10 mg/g.	40	SEM SALDO/SEM PREVISÃO	
59	Amp	Terbutalina - <b>TERBUTALINA TERBUTIL 0,5MG/ML CX/50 AMP U.QUIMICA</b>	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
60	AMPOLA	Tramadol 100 mg/ 2ml. - <b>TRAMADOL (G) 100 MG/2ML CX/50 AMP IV/IM (A2) U.QUIMICA</b>	700	R\$ 1,04	R\$ 728,00

EMBALAGENS NÃO FRACIONÁVEIS

**PARA LIBERAÇÃO DE FATURAMENTO É NECESSÁRIO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO ATUALIZA: BMPO(CARIMBO REFERENTE 3º TRIMESTRE DE 2018 // CRF(VIGENTE)/ LICENÇA SANITÁRIA( VIGENTE)**

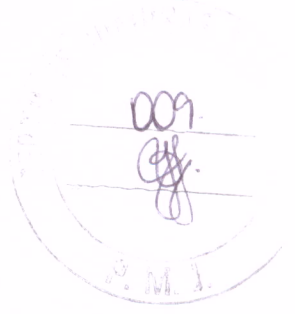
FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 600,00



SUJEITO A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE  
VALIDADE COTAÇÃO: 07(SETE) DIAS

Curitiba, 12 de Dezembro de 2018

00.656.468/0001-39  
Insc. Est. 1000000-20  
SOMAFR COMERCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
RUA SANTA ROSA Nº 410  
BAGACEM - CEP: 82200-010  
CURITIBA - PR







Distribuidora  
**MERISIO**

CNPJ: 18.337.759/0001-20

Inscrição Estadual: 90634001-11

Rua Sergipe, 539 – Alvorada –

85.601-040 – Francisco Beltrão – PR

distribuidoramerisio@gmail.com

**Medicamentos e materiais hospitalares**

**Fone: (46) 3055-6169**

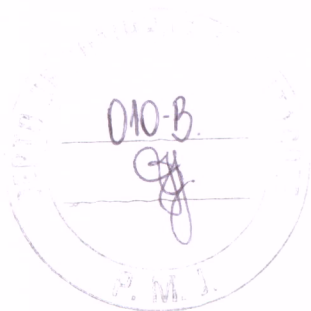
*licitacao@distribuidoramerisio.com.br*  
*(Eduardo)*  
 *vendas@ " (Eduardo)*

ORÇAMENTO

010.  
*[Handwritten signature]*

Item	Qtde	Und	Especificação do material	Marca	Preço Unit	Preço Total
1	30	FRS	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE 120ML G PRATI	PRATI	4,2000	126,00
2	20	AMP	BETAMETASONA DIPROPIONATO+BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 5+2MG/ML INJ 1ML BIPROSLAM	PHARLAB	4,9000	98,00
3	200	CPR	AAS 100MG CPR DORMEC	IMEC	0,0400	8,00
4	200	AMP	ACIDO TRANEXAMICO 250MG INJ 5ML HIPOLABOR	HIPOLABOR	6,6000	1.320,00
5	100	AMP	AMICACINA 100MG INJ 2ML IM/IV G TEUTO	TEUTO	1,3000	130,00
6	50	CPR	AMITRIPTILINA 25MG CPR (C1) G TEUTO	TEUTO	0,0800	4,00
7	50	CPR	CARBAMAZEPINA 200MG CPR (C1) G TEUTO	TEUTO	0,1300	6,50
8	200	CPR	CEFALEXINA 500MG CPR G TEUTO	TEUTO	0,4500	90,00
9	1.000	FRS	CEFALOTINA 1G INJ IM/IV G BLAU	BLAU	5,7500	5.750,00
10	400	FRS	CEFAZOLINA SODICA 1G INJ IM/IV FAZOLON	BLAU	8,7500	3.500,00
11	5.000	FRS	CEFTRIAXONA 1G INJ IV G ABL	ABL	8,8000	44.000,00
12	50	FRS	CEFTAZIDIMA 1G INJ IM/IV	ABL	16,5000	825,00
13	200	FRS	CETOPROFENO 100MG INJ IV ARTRINID	UNIAO QUIMICA	3,6000	720,00
14	2	CXA	CINARIZINA 25MG 30CPR FLUXON	NEOQUIMICA	3,7500	7,50
15	50	CPR	CINARIZINA 75MG CPR FLUXON	NEOQUIMICA	0,2200	11,00
16	4	CXA	CLOPIDOGREL 75MG 28CPR CLOIPLAX	NOVA QUIMICA	14,5000	58,00
17	50	AMP	CLORPROMAZINA 25MG INJ 5ML IV/IM (C1) G	HYPOFARMA	1,3000	65,00
18	50	TUB	COLAGENASE+CLORANFENICOL POMADA 30G KOLLAGENASE	CRISTALIA	13,5000	675,00
19	200	AMP	COMPLEXO B INJ 2ML HYPLEX B	HYPOFARMA	1,0500	210,00
20	1	TUB	DEXAMETASONA CREME 10G SANVAL	SANVAL	1,4500	1,45
21	100	AMP	DEXAMETASONA 2MG INJ IM/IV 1ML G	FARMACE	0,6500	65,00
22	200	AMP	DEXAMETASONA 4MG IM/IV 2,5ML FARMACE	FARMACE	0,9500	190,00
23	10	FRS	DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA SOLUCAO 120ML G PRATI	PRATI	4,9500	49,50
24	50	CPR	DIAZEPAM 10MG CPR (B1) COMPAZ	CRISTALIA	0,1500	7,50
25	400	AMP	DICLOF POTASSICO 75MG INJ 3ML G TEUTO	TEUTO	1,0500	420,00
26	50	AMP	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50MG INJ 1ML NAUSICALM B6	UNIAO QUIMICA	2,2000	110,00
27	3	CXA	SIMETICONA 40MG 20CPR ENTEROFTAL	PHARMASCIENCE	2,6000	7,80
28	10	FRS	DIPIRONA GOTAS 10ML MAXALGINA	NATULAB	1,0500	10,50
29	50	CPR	DIPIRONA 500MG CPR G PRATI	PRATI	0,1800	9,00
30	300	AMP	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA INJ 5ML IM/IV G	FARMACE	1,9000	570,00
31	20	AMP	ETILEFRINA 10MG INJ 1ML ETILEFRIL	UNIAO QUIMICA	1,6500	33,00
32	50	FRS	FENOTEROL GOTAS 20ML G HIPOLABOR	HIPOLABOR	5,2000	260,00
33	20	AMP	FENTANILA 50MCG/ML INJ 10ML G (A1)	HIPOLABOR	6,4500	129,00
34	600	AMP	FUROSEMIDA 20 MG INJ 2ML FUROSEFARMA	FARMACE	0,5600	336,00
35	100	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ IM/IV 1ML (C1) G	HYPOFARMA	1,4500	145,00
36	50	AMP	HEPARINA 5.000 UI INJ 0,25ML HEMOFOL	CRISTALIA	5,7500	287,50
37	50	AMP	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ 1ML NEPRESOL	CRISTALIA	5,9000	295,00

38	150	FRS	HIDROCORTISONA 500MG INJ ANDROCORTIL	TEUTO	6,5000	975,00
39	25	FRS	IBUPROFENO 50MG GTS 30ML IBUPROTRAT	NATULAB	1,7500	43,75
40	2	CXA	LOPERAMIDA 2MG 12CPR INTESTIN	GLOBO	1,9500	3,90
41	30	FRS	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML G PRATI	PRATI	3,1500	94,50
42	2.500	AMP	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ 2ML FARMACE	FARMACE	0,5200	1.300,00
43	50	AMP	MORFINA 10MG/ML INJ 1ML (A1) G	HIPOLABOR	2,7500	137,50
44	5	AMP	NALOXONA 0,4MG/ML INJ 1ML (C1) G	HIPOLABOR	7,2000	36,00
45	1.000	AMP	OCITOCINA 5UI/ML INJ EV OXITON	UNIAO QUIMICA	1,6500	1.650,00
46	10	FRS	OLEO DE RICINO 30ML FARMAX	FARMAX	2,1500	21,50
47	200	FRS	PENICILINA G PROCAINA 400.000 UI S/DIL BLAU	BLAU	6,5000	1.300,00
48	10	FRS	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML G HIPOLABOR	HIPOLABOR	4,9000	49,00
49	400	AMP	RANITIDINA 50MG INJ 2ML G FARMACE	FARMACE	0,6500	260,00
50	100	BOL	RINGER LACTATO 500ML BOLSA HALEXISTAR	HALEXISTAR	4,3000	430,00
51	40	TUB	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME DERM 30G	NATIVITA	4,6500	186,00
52	100	AMP	TERBUTALINA 0,5MG INJ 1ML G HIPOLABOR	HIPOLABOR	2,9500	295,00
53	700	AMP	TRAMADOL 100MG INJ 2ML (A2) G TEUTO	TEUTO	1,3500	945,00
					Total	68.257,40



FRANCISCO BELTRÃO, 12 DE DEZEMBRO DE 2018

  
**DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA.**

Eduardo Merisio  
 RG 5.857.353-1  
 CPF 029.298.039-67

「18.337.759/0001-20」  
**DISTRIBUIDORA  
 MERISIO LTDA - ME**  
 Rua Sergipe, 539  
 B Alvorada - CEP 85601-040  
 Francisco Beltrão Paraná

**Dados do Cliente**

<b>Código:</b> 6.294	<b>CNPJ/CPF:</b> 76.910.900/0001-38
<b>Razão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	<b>Inscrição/RG:</b> ISENTO
<b>Fantasia:</b>	<b>Telefone:</b> (43)35351233
<b>Endereço:</b> PRACA GETULIO VARGAS	<b>Nº:</b> 60 <b>UF:</b> PR <b>CEP:</b> 84200000
<b>Bairro:</b> CENTRO <b>Compl:</b>	<b>Cidade:</b> JAGUARIAIVA
<b>Comprador:</b>	<b>Dt Incl:</b> 18/12/2018 - 09:20:10

**Produtos**

Cód	Produto	Local	Lote	Fab	Val	Marca	Un	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
2.388	ACEBROFILINA ADULTO 10 MG/ML XPE 120 ML					ELOFAR	UN	30	5.9040	177.1200
381	ACEBROFILINA INFANTIL 05 MG/ML XPE 120 ML GEN.					PRATI DONAD	FR	30	3.6960	110.8800
523	CELESTONE SOLUSPAN (BETA-LONG) 3 MG 1ML	R1/P3				UNIAO QUIMI	AP	20	7.5200	150.4000
2.017	A.A.S. 100 MG	R1/P1				SOBRAL	CP	200	0.0280	5.6000
3.000	ACIDO TRANEXANICO (TRANSAMIN) 250 MG/5ML	R1/P2				HIPOLABOR	AP	200	6.0800	1.216.0000
4.316	AMITRIPTILINA 25 MG C-1					NEO QUIMICA	CP	50	0.0510	2.5500
198	CEFALEXINA 500 MG COMP.					AUROBINDO	CP	200	0.4160	83.2000
4.367	CEFAZOLINA 1 GR FR-AMP.					UNIAO QUIMI	AP	400	8.4000	3.360.0000
921	CEFTRIAXONA 1 GR INJ. IV					ABL	FR	1.000	18.0000	18.000.0000
469	PROFENID 100 MG (ARTRINID) INJ.FR IV PÓ					UNIAO QUIMI	AP	200	3.5840	716.8000
1.112	CINARIZINA 25 MG (FLUXON)					NEO QUIMICA	CP	50	0.1307	6.5350
961	CINARIZINA 75 MG (FLUXON)					NEO QUIMICA	CP	50	0.1813	9.0650
4.393	CLOPIDOGREL 75 MG COMP.	R1/P8				RANBAXY	CP	100	0.4800	48.0000
549	CLORPROMAZINA 5 MG/ML AMP. 5 ML INJ. (C-1)	C1				UNIAO QUIMI	AP	50	1.3440	67.2000
1.613	KOLLAGENASE C/CLORANF POMADA 30 GR					CRISTALIA	TB	50	12.8000	640.0000
804	COMPLEXO B INJ. 2ML.					HYPOFARMA	AP	200	1.0240	204.8000
4.482	DEXAMETAZONA POMADA 10 GR					SOBRAL	TB	100	1.2160	121.6000
1.371	DEXAMETAZONA 2 MG/ML INJ. 1ML GEN					FARMACE	AP	100	0.7200	72.0000
56	DIAZEPAM 10 MG COMP. P-344/98					UNIAO QUIMI	CP	50	0.0800	4.0000
1.577	DRAMIN B6 INJ.1 ML					UNIAO QUIMI	AP	30	1.6320	48.9600
12	DIMETICONA 40 MG COMP.					PRATI DONAD	CP	50	0.1512	7.5600
1.594	DIPIRONA GOTAS 10 ML GEN.					FARMACE	FR	10	0.9280	9.2800
1.593	DIPIRONA 500 MG COMP. GEN.					PRATI DONAD	CP	50	0.1077	5.3850
1.252	HIOSCINA COMPOSTA INJ. 5 ML	R1/P5				HYPOFARMA	AP	300	1.6800	504.0000
1.570	BROMETO DE FENOTEROL 5 MG/ML GTAS 20 ML GEN. (BROTEC)					HIPOLABOR	FR	50	3.5200	176.0000
59	FENTANILA 0,05 MG/ML 10 ML (FENTANEST)					CRISTALIA	AP	20	5.7280	114.5600
236	FIBRINASE C/CLORANFENICOL POMADA 30 GRS					CRISTALIA	TB	10	56.0000	560.0000
187	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJ. 2 ML GEN.					FARMACE	AP	600	0.6400	384.0000
256	HALOPERIDOL 5 MG (HALO) (C1)					CRISTALIA	CP	100	0.2720	27.2000





Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**Gean**

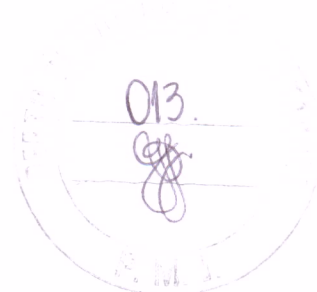
1 mensagem

**Danielle Tessarini** <dani.tessarini@hotmail.com>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

18 de dezembro de 2018 11:19

Bom dia Gean, tdbem?  
Segue anexo mais uma cotação que recebi na data de hoje.  
Os itens com menor preço em comparação com as já enviadas são:

1. Cefazolina (item 06);
2. Cinarizina 25 e 75 mg (itens 9 e 10 respectivamente);
3. Complexo B inj (item 14);
4. Dipirona sódica gts (item 20);
5. Dipirona sódica 500 mg compr (item 21).



Obrigada

**De:** Thiago Herrero <thiago\_classmed@hotmail.com>  
**Enviado:** terça-feira, 18 de dezembro de 2018 09:53  
**Para:** Danielle Tessarini  
**Cc:** admsamapaio2013@gmail.com  
**Assunto:** RE: COMPRA DIRETA PREFEITURA JAGUARIAIVA

Bom dia .... Segue em anexo cotação solicitada...  
Obs: A empresa estará de férias entre os dias .. 21/12/2018 à 07/01/2019....

Desde já agradeço.....

Att.:



**De:** Danielle Tessarini <dani.tessarini@hotmail.com>  
**Enviado:** quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 08:49  
**Para:** vendas10.pr@somahospitalar.com.br; PONTAMED - Thiago; vendas4@dimaci.com.br;  
thiago\_classmed@hotmail.com; vendas02@aaba.com.br; vendas@distribuidoramerisio.com.br  
**Assunto:** COMPRA DIRETA PREFEITURA JAGUARIAIVA

Bom dia! Segue em anexo lista de medicamentos a serem adquiridos por Compra Direta, pela Prefeitura de Jaguariaíva. Solicito cotação, por favor.

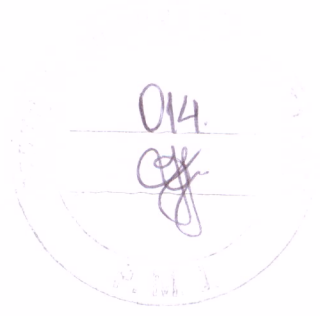
Obrigada!

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Endereço de entrega: Hospital Carolina Lupion, Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 592 CEP: 84200-000 Cidade Alta.  
Jaguariaíva\_PR.

---

 **JAGUARIAÍVA 18-12-2018.pdf**  
50K





**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 20/12/2018 a 07/01/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	Acebrofilina xpe	FRAS		30,000	0,000	0,00	Não
2	Acetato de Betametasona + fosfato dissódico de betametasona	AMP		20,000	6,000	120,00	Não
3	Ácido tranexâmico 250mg/5ml	AMP		200,000	0,000	0,00	Não
4	Amicacina 100mg Amp	AMP		100,000	0,000	0,00	Não
5	cefalotina 1 gr iv	FRAS		816,000	0,000	0,00	Não
6	Cefazolina 1 G.i.v	FRAS		200,000	0,000	0,00	Não
7	ceftriaxona 1 gr. fr iv	FRAS		300,000	8,500	2.550,00	Não
8	ceftazidima 1 gr iv	FRAS		50,000	0,000	0,00	Não
9	CINARIZINA 25 MG - COMPRIMIDO	COMF		50,000	0,000	0,00	Não
10	CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO	COMF		50,000	0,000	0,00	Não
11	Cisatracríio 10 mg 5 ml	AMP		5,000	19,200	96,00	Sim ***
12	Clopidogrel 75mg comp	COMF		84,000	0,350	29,40	Sim ***
13	Clorpromazina 5mg/ml 5 ml	AMP		50,000	0,000	0,00	Não
14	Complexo B Inj. (ENDOVENOSO);	AMP		200,000	0,000	0,00	Não
15	Dexametasona 2mg/ml 1ml	AMP		100,000	0,000	0,00	Não
16	Dexametasona 4mg/ml 2,5ml.	AMP		200,000	0,620	124,00	Sim ***
17	DEXCLORFERINAMINA 2mg + BETAMETASONA, 0,25/5ml - FRASCO	FRAS		10,000	0,000	0,00	Não
18	Diclofenaco 25mg/ml -3ml	AMP		400,000	0,690	276,00	Não
19	Dimenidrinato 50mg/ml + piridoxina 50mg/ml	AMP		50,000	0,000	0,00	Não
20	DIPIRONA SOD 500MG/ML 10 ML GTS (G)	FRAS		10,000	0,000	0,00	Não
21	Dipirona 500 mg	COMF		50,000	0,000	0,00	Não
22	Dipirona sódica 2.500mg, brometo de N-butilescoloplamina 20m	AMP		300,000	0,000	0,00	Não
23	Etilefrina 10 mg/ml	AMP		20,000	0,000	0,00	Não
24	Fentanil 0,05 mg/ml 10 ml	FRAS		20,000	0,000	0,00	Não
25	Furosemida 10mg/ml	AMP		600,000	0,000	0,00	Não
26	Haloperidol 5mg	AMP		100,000	0,000	0,00	Não
27	Heparina 5.000 UI/ 0,25 ml SC	AMP		50,000	0,000	0,00	Não
28	Hidralazina 20 mg injetável	AMP		50,000	0,000	0,00	Não
29	Hidrocortizona 500 mg	AMP		50,000	0,000	0,00	Não
30	Loperamida 2mg cp.	FRAS		150,000	5,060	759,00	Sim ***
31	Metilcopramida 10 mg /2ml	COMF		20,000	0,000	0,00	Não
32	Morfina 10mg /ml.	AMP		2.200,000	0,350	770,00	Não
33	Naloxona 0,4 mg/ml	AMP		50,000	0,000	0,00	Não
34	Óleo de Ricino	AMP		5,000	6,500	32,50	Sim ***
35	Penicilina despalicina 400.000UI	FRAS		10,000	0,000	0,00	Não
36	Ranitidina 50mg/ 2ml	FRAS		100,000	0,000	0,00	Não
37	Soro Ringer 500ml	AMP		300,000	0,000	0,00	Não
		FRAS		100,000	3,900	390,00	Não

Número da Coleta: 254/2018 Data: 20/12/2018

Fornecedor: 514 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: **254/2018** Data: **20/12/2018**

**Fornecedor: 514 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

38	SULFADIAZINA DE PRATA 10 mg/g.	CREM		40,000	0,000	0,00	Não
39	Terbutalina	AMP		100,000	1,9000	190,00	Sim ***
40	Tramadol 100 mg/ 2ml	AMP		700,000	1,0400	728,00	Sim ***

**Total do Fornecedor: 6.064,90**  
**Total Itens Vencedores: 1.958,90**

**Fornecedor: 540 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

1	Acebrofilina xpe	FRAS		30,000	3,9480	118,44	Sim ***
2	Acetato de Betametasona + fosfato dissódico de betametasona	AMP		20,000	5,6325	112,65	Não
3	Ácido tranexâmico 250mg/5ml	AMP		200,000	5,0008	1.000,16	Sim ***
4	Amicacina 100mg Amp	AMP		100,000	0,7332	73,32	Sim ***
5	cefalotina 1 gr iv	FRAS		816,000	0,0000	0,00	Não
6	Cefazolina 1 G i.v	FRAS		200,000	0,0000	0,00	Não
7	ceftriaxona 1 gr. fr iv	FRAS		300,000	8,0802	2.424,06	Sim ***
8	ceftazidima 1 gr iv	FRAS		50,000	0,0000	0,00	Não
9	CINARIZINA 25 MG - COMPRIMIDO	COMF		50,000	0,0000	0,00	Não
10	CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO	COMF		50,000	0,0000	0,00	Não
11	Cisatracúrio 10 mg 5 ml	AMP		5,000	0,0000	0,00	Não
12	Clopidogrel 75mg comp	COMF		84,000	0,0000	0,00	Não
13	Clorpromazina 5mg/ml 5 ml	AMP		50,000	1,1192	55,96	Sim ***
14	Complexo B inj. (ENDOVENOSO)	AMP		200,000	0,0000	0,00	Não
15	Dexametasona 2mg/ml 1ml	AMP		100,000	0,5264	52,64	Sim ***
16	Dexametasona 4mg/ml 2,5ml.	AMP		200,000	0,0000	0,00	Não
17	DEXCLORFERINAMINA 2mg + BETAMETASONA 0,25/5ml - FRASCO	FRAS		10,000	5,1061	51,06	Não
18	Diclofenaco 25mg/ml -3ml	AMP		400,000	0,5264	210,56	Sim ***
19	Dimenidrinato 50mg/ml + piridoxina 50mg/ml	AMP		50,000	1,3724	68,62	Sim ***
20	DIPIRONA SOD 500MG/ML 10 ML GTS (G)	FRAS		10,000	0,0000	0,00	Não
21	Dipirona 500 mg	COMF		50,000	0,0000	0,00	Não
22	Dipirona sódica 2.500mg, brometo de N-butilescolopamina 20m	AMP		300,000	0,0000	0,00	Não
23	Etillefina 10 mg/ml	AMP		20,000	1,1449	22,90	Sim ***
24	Fentanil 0,05 mg/ml 10 ml	FRAS		20,000	0,0000	0,00	Não
25	Furosemda 10mg/ml	AMP		600,000	0,4738	284,28	Sim ***
26	Haloperidol 5mg	AMP		100,000	1,3705	137,05	Não
27	Heparina 5.000 UI/ 0,25 ml SC	AMP		50,000	4,9538	247,69	Sim ***
28	Hidralazina 20 mg injetável	AMP		50,000	0,0000	0,00	Não

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

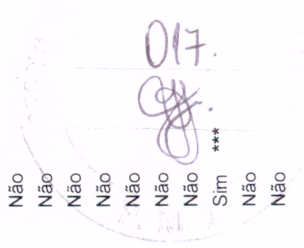
(Período de 20/12/2018 a 07/01/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
29	Hydrocortizona 500 mg	FRAS		150,000	0,0000	0,00	Não
30	Loperamida 2mg cp.	COMF		20,000	0,0000	0,00	Não
31	Metolcopramida 10 mg /2ml	AMP		2.200,000	0,3553	781,66	Não
32	Morfina 10mg /ml.	AMP		50,000	2,8952	144,76	Não
33	Naloxona 0,4 mg/ml	AMP		5,000	6,6316	33,16	Não
34	Óleo de Ricino	FRAS		10,000	0,0000	0,00	Não
35	Penicilina despacilina 400.000UI	FRAS		100,000	0,0000	0,00	Não
36	Ranitidina 50mg/ 2ml	AMP		300,000	0,4738	142,14	Sim ***
37	Soro Ringer 500ml	FRAS		100,000	3,4874	348,74	Não
38	SULFADIAZINA DE PRATA 10 mg/g.	CREM		40,000	3,2242	128,97	Sim ***
39	Terbutalina	AMP		100,000	2,0680	206,80	Não
40	Tramadol 100 mg/ 2ml	AMP		700,000	0,0000	0,00	Não

**Total do Fornecedor: 6.645,62**  
**Total Itens Vencedores: 4.829,74**

**Fornecedor: 56047 - DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME**

1	Acebrofilina xpe	FRAS		30,000	4,2000	126,00	Não
2	Acetato de Betametasona + fosfato dissódico de betametasona	AMP		20,000	4,9000	98,00	Sim ***
3	Acido tranexâmico 250mg/5ml	AMP		200,000	6,6000	1.320,00	Não
4	Amicacina 100mg Amp	AMP		100,000	1,3000	130,00	Não
5	cefalotina 1 gr iv	FRAS		816,000	5,7500	4.692,00	Sim ***
6	Cefazolina 1 G i.v	FRAS		200,000	8,7500	1.750,00	Não
7	ceftriaxona 1 gr. fr iv	FRAS		300,000	8,8000	2.640,00	Não
8	ceftriaxona 1 gr iv	FRAS		50,000	16,5000	825,00	Sim ***
9	CINARIZINA 25 MG - COMPRIMIDO	COMF		50,000	0,0750	3,75	Sim ***
10	CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO	COMF		50,000	0,2200	11,00	Não
11	Cisatracúrio 10 mg 5 ml	AMP		5,000	0,0000	0,00	Não
12	Clopidogrel 75mg comp	COMF		84,000	14,5000	1.218,00	Não
13	Clorpromazina 5mg/ml 5 ml	AMP		50,000	1,3000	65,00	Não
14	Complexo B inj. (ENDOVENOSO).	AMP		200,000	1,0500	210,00	Não
15	Dexametasona 2mg/ml 1ml	AMP		100,000	0,6500	65,00	Não
16	Dexametasona 4mg/ml 2,5ml.	AMP		200,000	0,9500	190,00	Não
17	DEXCLORFERINAMINA 2mg + BETAMETASONA. 0,25/5ml - FRASCO	FRAS		10,000	4,9500	49,50	Sim ***
18	Diclofenaco 25mg/ml -3ml	AMP		400,000	1,0500	420,00	Não
19	Dimenidrinato 50mg/ml + piridoxina 50mg/ml	AMP		50,000	2,2000	110,00	Não



**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

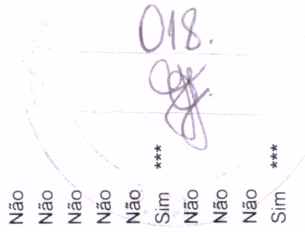
(Período de 20/12/2018 a 07/01/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Fornecedor: 56047 - DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME</b>							
20	DIPIRONA SOD 500MG/ML 10 ML GTS (G)	FRAS		10,000	1,0500	10,50	Não
21	Dipirona 500 mg	COMF		50,000	0,1800	9,00	Não
22	Dipirona sódica 2.500mg, brometo de N-butilescopolamina 20m	AMP		300,000	0,0000	0,00	Não
23	Etiliefina 10 mg/ml	AMP		20,000	1,6500	33,00	Não
24	Fentanil 0,05 mg/ml 10 ml	FRAS		20,000	6,4500	129,00	Não
25	Furosemida 10mg/ml	AMP		600,000	0,5600	336,00	Não
26	Haloperidol 5mg	AMP		100,000	1,4500	145,00	Não
27	Heparina 5.000 UI/ 0,25 ml SC	AMP		50,000	5,7500	287,50	Não
28	Hidralazina 20 mg injetável	AMP		50,000	5,9000	295,00	Sim ***
29	Hidroclortizona 500 mg	FRAS		150,000	6,5000	975,00	Não
30	Loperamida 2mg cp.	COMF		20,000	1,9500	39,00	Sim ***
31	Metolcopramida 10 mg /2ml	AMP		2,200,000	0,5200	1,144,00	Não
32	Morfina 10mg /ml.	AMP		50,000	2,7500	137,50	Sim ***
33	Naioxona 0,4 mg/ml	AMP		5,000	7,2000	36,00	Não
34	Óleo de Ricino	FRAS		10,000	2,1500	21,50	Sim ***
35	Penicilina despacilina 400.000UI	FRAS		100,000	6,5000	650,00	Sim ***
36	Ranitidina 50mg/ 2ml	AMP		300,000	0,6500	195,00	Não
37	Soro Ringer 500ml	FRAS		100,000	4,3000	430,00	Não
38	SULFADIAZINA DE PRATA 10 mg/g.	CREM		40,000	4,6500	186,00	Não
39	Terbutalina	AMP		100,000	2,9500	295,00	Não
40	Tramadol 100 mg/ 2ml	AMP		700,000	1,3500	945,00	Não

**Total do Fornecedor: 20.222,25**  
**Total Itens Vencedores: 6.811,25**

**Fornecedor: 56849 - CIRURGICA ONIX - EIRELI**

1	Acetofilina xpe	FRAS		30,000	5,9040	177,12	Não
2	Acetato de Betametasona + fosfato dissódico de betametasona	AMP		20,000	0,0000	0,00	Não
3	Ácido tranexâmico 250mg/5ml	AMP		200,000	6,0800	1,216,00	Não
4	Amicacina 100mg Amp	AMP		100,000	0,0000	0,00	Não
5	cefalotina 1 gr iv	FRAS		816,000	0,0000	0,00	Não
6	Cefazolina 1 G i.v	FRAS		200,000	8,4000	1,680,00	Sim ***
7	ceftriaxona 1 gr. fr iv	FRAS		300,000	0,0000	0,00	Não
8	ceftazidima 1 gr iv	FRAS		50,000	0,0000	0,00	Não
9	CINARIZINA 25 MG - COMPRIMIDO	COMF		50,000	0,1307	6,54	Não
10	CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO	COMF		50,000	0,1813	9,07	Sim ***



## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

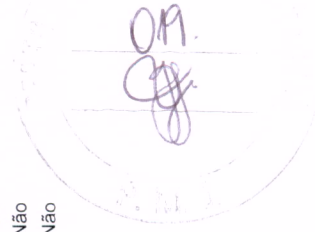
(Período de 20/12/2018 a 07/01/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
11	Cisatracúrio 10 mg 5 ml	AMP		5,000	0,000	0,00	Não
12	Clopidogrel 75mg comp	COMF		84,000	0,4800	40,32	Não
13	Clorpromazina 5mg/ml 5 ml	AMP		50,000	1,3440	67,20	Não
14	Complexo B inj. (ENDOVENOSO).	AMP		200,000	1,0240	204,80	Sim ***
15	Dexametasona 2mg/ml 1ml	AMP		100,000	0,7200	72,00	Não
16	Dexametasona 4mg/ml 2,5ml.	AMP		200,000	0,0000	0,00	Não
17	DEXCLORFERINAMINA 2mg + BETAMETASONA. 0,25/5ml - FRASCO	FRAS		10,000	0,0000	0,00	Não
18	Diclofenaco .25mg/ml -3ml	AMP		400,000	0,0000	0,00	Não
19	Dimenidrinato 50mg/ml + piridoxina 50mg/ml	AMP		50,000	0,0000	0,00	Não
20	DIPIRONA SOD 500MG/ML 10 ML GTS (G)	FRAS		10,000	0,9280	9,28	Sim ***
21	Dipirona 500 mg	COMF		50,000	0,1077	5,39	Sim ***
22	Dipirona sódica 2.500mg, brometo de N-butilescopolamina 20mg	AMP		300,000	0,0000	0,00	Não
23	Etilefrina 10 mg/ml	AMP		20,000	0,0000	0,00	Não
24	Fentanil 0,05 mg/ml 10 ml	FRAS		20,000	5,7280	114,56	Sim ***
25	Furosemida 10mg/ml	AMP		600,000	0,6400	384,00	Não
26	Haloperidol 5mg	AMP		100,000	0,2720	27,20	Sim ***
27	Heparina 5.000 UI/ 0,25 ml SC	AMP		50,000	6,1920	309,60	Não
28	Hidralazina 20 mg injetável	AMP		50,000	0,0000	0,00	Não
29	Hidrocortizona 500 mg	FRAS		150,000	0,0000	0,00	Não
30	Loperamida 2mg cp.	COMF		20,000	0,0000	0,00	Não
31	Metolcopramida 10 mg /2ml	AMP		2.200,000	0,3360	739,20	Sim ***
32	Morfina 10mg /ml.	AMP		50,000	3,5200	176,00	Não
33	Naloxona 0,4 mg/ml	AMP		5,000	0,0000	0,00	Não
34	Óleo de Rícino	FRAS		10,000	0,0000	0,00	Não
35	Penicilina despalicina 400.000UI	FRAS		100,000	0,0000	0,00	Não
36	Ranitidina 50mg/ 2ml	AMP		300,000	0,0000	0,00	Não
37	Soro Ringer 500ml	FRAS		100,000	3,4400	344,00	Sim ***
38	SULFADIAZINA DE PRATA 10 mg/g	CREM		40,000	4,3200	172,80	Não
39	Terbutalina	AMP		100,000	0,0000	0,00	Não
40	Tramadol 100 mg/ 2ml	AMP		700,000	1,1200	784,00	Não

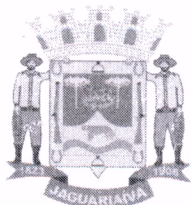
Total do Fornecedor: 6.539,08

Total Itens Vencedores: 3.133,50

Total da Coleta: 16.733,39



**PARECER  
JURÍDICO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 07 de janeiro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 15469/2018

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico sobre a possibilidade de realização de Dispensa de Licitação, objetivando a Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades imediatas do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Oportunamente, renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me.

Gian Brunção da Conceição dos Santos  
Diretor de Compras e Licitação

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Proc. n°: 15.469/2018

ORIGEM: SEMUS

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER SOBRE A MODALIDADE CABIVEL PARA A AQUISIÇÃO

031  
[Handwritten signature]

### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **PREÇO E ESCOLHA**

#### **I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de medicamentos.

Após análise das propostas de orçamento apresentadas pelas indigitadas empresas, verificamos que referida solução a questão posta revela-se imperiosa a contratação das empresas que apresentaram menor preço para o medicamento adquirindo assim de varias empresas os produtos , visando respeitar o principio da economicidade, já que as empresas apresentaram diversos preços, sendo que para cada produto o menor preço deverá ser observado, por isso a opção a ser feita pela CPL, nas quatro empresas, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente a fase de apuração de preço de mercado, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

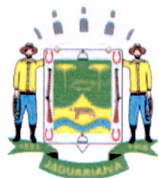
Ressalta-se que consta da Carta Proposta elaborada pela empresas, o valor de todos produtos, e os menores foram devidamente aprovados pela Autoridade Competente deste Órgão, no qual evidencia os produtos a serem adquiridos e de quem devem ser adquiridos.

#### **II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

[Handwritten signature]





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)  
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

...

*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

### III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

*"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III – justificativa do preço;*

*IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade

*(Handwritten signature)*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: *“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal”* (...) e também o TCU firmou entendimento de que *“as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”*.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

*“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou*



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.*

*“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.*

*“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.*

## **IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, tendo as Empresas em questão apresentado os melhores preços, preços estes compatíveis aos de mercado bem como aos praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresas que orçaram os produtos é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

## **V – DAS COTAÇÕES**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento, e as apresentou.

Buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do art. 15, inciso V da Lei nº. 8.666/93, anexou-se orçamentos que corroboram com o valor praticado aos demais órgão/entes públicos.

Assim, diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor mais baixo de mercado praticado e que a administração deverá contratar entre as quatro empresas o valor de R\$ 16.733,39 (dezesseis mil setecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).

## VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas/orçamentos.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

*“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28.12.95, pág. 22.603).*

*“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.*

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

## **VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

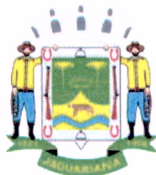
Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:*

*Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);*

*Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e*



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*Certificado de Regularidade do FGTS  
(CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990).  
Acórdão 260/2002 Plenário.*

038.  
*[Handwritten signature]*

Resta deixar consignado que as contratadas deverão demonstrar habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme.

## **VIII – DO CONTRATO – MINUTA**

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta PGM junta aos autos o Contrato – Minuta, anexa.

## **IX – CONCLUSÃO**

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do chefe do poder executivo, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise desta Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Jaguariaíva, 07 de janeiro de 2019.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 14 de janeiro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 15469/2018

À

Secretaria de Planejamento

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades imediatas do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Valor (R\$)

16.733,39 (Dezesseis mil, setecentos e trinta e três reais, e trinta e nove centavos)

Subcrevo-me.

  
Gian Bruno da C. dos Santos

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



C.N.P.J.: 76.910.900/0001-91

Município: JAGUARIAÍVA

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde  
Funcional: 10.302.0019 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Projeto/Atividade: 2.075 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 277



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	11/02/2019		null	16.733,39	null

Protocolo 15469/18 Val referente a medicamentos para atender a demanda do Hospital Carolina Lupion.

*Nara Giselle Bueno*  
Secretária Municipal de  
Planejamento



**RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DE NOTA FISCAL SAIDA**

**NOTA FISCAL SAIDA**

Data Movimento	18/02/2019	Hora Movimento	16:23:01	Data Emissão					
Data Entrada/Saída	18/02/2019	Hora Entrada/Saída	16:23:01	Número Nota	Prévia	Série	CFOP 5102	Modelo	
Destinatário	950 MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA			CNPJ	76.910.900/0001-38		IE ISENTO		
Telefone	(43) 3535-5070	Contato		Bairro	CENTRO				
Endereço	RUA SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO			Estado	PR		Número 592		
Cidade	JAGUARIAIVA			Representante					

Usuário: 8 - Everton				Data/Hora Sis: 18/02/2019 16:40:12					
Dados atualizados pelo orientador:		FATURAMENTO		Chave de Acesso NFe					
Movimento Fiscal	Sim	Movimento Estoque Fiscal	Sim	Preço de Venda	Não				
Movimenta Estoque Físico	Sim	Contabiliza Estoque	Não	Custo do Produto	Não				
Gera Financeiro	Sim	Condição de Pagamento	7 - 28 DIAS						
Pedido de Origem		NFe/NFCe/CF de Origem							
				Emp/Fil: 1/1					

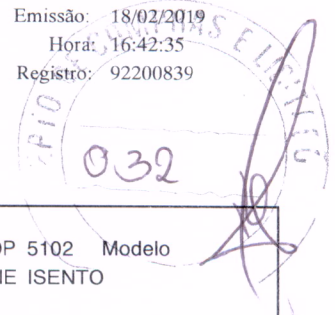
Operação	Código	Produto	Orient	TIM	TRI	Quantidade	Unit. Bruto	Desconto	Unit. Líquido	Total Líquido	Custo Contábil
9549	1363	ACIDO TRANEXAMICO 250MG INJ 5ML HIPC	28	4	4	200,000000	5,01	0,0000	5,0080	1.001,60	2
9549	2197	CEFTRIAXONA 1G INJ IV AMPLOSPEC	28	4	4	300,000000	8,08	0,0000	8,0800	2.424,00	5
9549	2510	CLORPROMAZINA 25MG INJ 5ML IV/IM (C1)	28	4	4	50,000000	1,11	0,0000	1,1100	55,50	11
9549	98	COMPLEXO B INJ 2ML HYPLEX B	28	4	4	200,000000	1,05	0,0000	1,0500	210,00	12
9549	384	DEXAMETASONA 2MG INJ IM/IV 1ML G FAR	28	4	4	100,000000	0,52	0,0000	0,5200	52,00	13
9549	829	DEXAMETASONA 4MG IM/IV 2,5ML FARMAC	28	4	4	319,000000	0,60	0,0000	0,6000	191,40	14
9549	5477	DIPIRONA GOTAS 10ML MAXALGINA	28	4	4	10,000000	1,02	0,0000	1,0200	10,20	16
9549	6809	DIPIRONA 500MG CPR G GREEN PHARMA	28	4	4	90,000000	0,10	0,0000	0,1000	9,00	17
9549	3914	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA INJ 5ML IM/IV G	28	4	4	300,000000	1,36	0,0000	1,3600	408,00	18
9549	4429	FUROSEMIDA 20 MG INJ 2ML FUROSEFARM	28	4	4	600,000000	0,47	0,0000	0,4738	284,28	21
9549	4166	FENTANILA 50MCG/ML INJ 10ML G (A1) HIP	28	4	4	20,000000	4,50	0,0000	4,5000	90,00	20
9549	4966	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ IM/IV 1ML (C1) I	28	4	4	100,000000	1,37	0,0000	1,3705	137,05	22
9549	1630	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ 1ML NEPRESOL	28	4	4	50,000000	5,90	0,0000	5,9000	295,00	24
9549	415	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ 2ML NOPROG	28	4	4	2.334,000000	0,33	0,0000	0,3300	770,22	27
9549	3249	MORFINA 10MG/ML INJ 1ML (A1) G HIPOLAE	28	4	4	50,000000	2,75	0,0000	2,7500	137,50	28
9549	4477	OLEO DE RICINO 30ML FARMAX	28	4	4	10,000000	2,15	0,0000	2,1500	21,50	30
9549	383	RANITIDINA 50MG INJ 2ML G FARMACE	28	4	4	100,000000	0,47	0,0000	0,4738	47,38	32*
9549	5245	RINGER LACTATO 500ML BOLSA HALEXIST	28	4	4	102,000000	3,42	0,0000	3,4200	348,84	33
9549	4144	LOPERAMIDA 2MG 12CPR INTESTIN	28	4	4	2,000000	14,63	0,0000	14,6250	29,25	36
9549	2144	CINARIZINA 25MG 30CPR FLUXON	28	4	4	48,000000	3,91	0,0000	3,9073	187,55	7
9549	5930	CINARIZINA 75MG CPR FLUXON	28	4	4	50,000000	0,22	0,0000	0,2200	11,00	8
9549	1603	BETAMETASONA ACETATO+BETAMETASOI	28	4	4	20,000000	4,90	0,0000	4,9000	98,00	18
9549	986	CEFALOTINA 1G INJ IM/IV G BLAU	28	4	4	816,000000	5,75	0,0000	5,7500	4.692,00	11
9549	1170	CEFALAZINA SODICA 1G INJ IM/IV FAZOLC	28	4	4	200,000000	8,75	0,0000	8,7500	1.750,00	13
9549	6524	CEFTAZIDIMA 1G INJ IM/IV	28	4	4	50,000000	16,50	0,0000	16,5000	825,00	4
9549	6996	CISATRACURIO 2MG/ML 5ML BEDECI	28	4	4	5,000000	19,20	0,0000	19,2000	96,00	9
9549	6990	CLOPIDOGREL 75MG 28CPR G NEO QUIMIC	28	4	4	3,000000	9,80	0,0000	9,8000	29,40	10
9549	2470	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50MG INJ 1M	28	4	4	50,000000	1,30	0,0000	1,3000	65,00	15
9549	930	ETILEFRINA 10MG INJ 1ML ETILEFRIL	28	4	4	20,000000	1,14	0,0000	1,1449	22,90	19
9549	316	HEPARINA 5.000 UI INJ 0,25ML HEMOFOL	28	4	4	50,000000	4,92	0,0000	4,9200	246,00	23
9549	7019	HIDROCORTISONA 500MG INJ G BLAU	28	4	4	150,000000	5,06	0,0000	5,0600	759,00	26
9549	2440	NALOXONA 0,4MG/ML INJ 1ML (C1) G HIPOI	28	4	4	5,000000	6,50	0,0000	6,5000	32,50	29
9549	398	BENZILPENICILINA PROCAINA+POTASSICA	28	4	4	100,000000	6,50	0,0000	6,5000	650,00	31
9549	1546	RANITIDINA 50MG INJ 2ML G TEUTO	28	4	4	200,000000	0,47	0,0000	0,4738	94,76	32 (duplicadas)
9549	731	TERBUTALINA 0,5MG INJ 1ML G HIPOLABOI	28	4	4	100,000000	1,90	0,0000	1,9000	190,00	31
9549	4851	TRAMADOL 100MG INJ 2ML (A2) G TEUTO	28	4	4	700,000000	1,04	0,0000	1,0400	728,00	35
Totais:										16.999,83	0,00

TOTAL DOS TRIBUTOS DA NOTA												
Descrição do Imposto	CFOP	CST	Item	Base de Cálculo	Alíquota	Imposto	Outras	Diferidas	Isentas	Base Bruta	Comp. Pauta	% Red. Base
ICMS	5102	40		0,00	0,00	0,00	16.999,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS COMPENSACAO	5102	04		16.999,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.999,83	0,00	0,00
COFINS COMPENSACAO	5102	04		16.999,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.999,83	0,00	0,00

16.908,75

0001 0001 DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME  
85.601-040 FRANCISCO BELTRAO / PR  
18.337.759/0001-20 I.E.: 9063400111  
Licenciado Para: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME

Folha: 2 de 2  
Emissão: 18/02/2019  
Hora: 16:42:35  
Registro: 92200839



RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DE NOTA FISCAL SAIDA

NOTA FISCAL SAIDA

Data Movimento	18/02/2019	Hora Movimento	16:23:01	Data Emissão						
Data Entrada/Saída	18/02/2019	Hora Entrada/Saída	16:23:01	Número Nota	Prévia	Série	CFOP 5102	Modelo		
Destinatário	950 MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA			CNPJ	76.910.900/0001-38		IE ISENTO			
Telefone	(43) 3535-5070	Contato		Bairro	CENTRO					
Endereço	RUA SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO			Estado	PR		Número 592			
Cidade	JAGUARIAIVA			Representante						
Usuário: 8 - Everton							Data/Hora Sis: 18/02/2019 16:40:12			
Dados atualizados pelo orientador:		FATURAMENTO		Chave de Acesso NFe						
Movimento Fiscal	Sim	Movimento Estoque Fiscal	Sim	Preço de Venda	Não					
Movimenta Estoque Físico	Sim	Contabiliza Estoque	Não	Custo do Produto	Não					
Gera Financeiro	Sim	Condição de Pagamento	7 - 28 DIAS							
Pedido de Origem		NFe/NFCe/CF de Origem				Emp/Fil: 1/1				
FINANCEIRO DA NOTA										
Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor					
/00										

# DOCUMENTAÇÃO EMPRESA

ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA  
CNPJ: 18.337.759/0001-20  
NIRE: 41207636391



Folha 1

**EDUARDO MERISIO**, brasileiro, separado, Empresário, portador da Cédula de Identidade civil rg nº 5.857.353-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 029.298.039-67, residente e domiciliado a Rua Sergipe nº 1187, Bairro Nossa senhora Aparecida, Francisco Beltrão, CEP. 85.601-040 Estado do Paraná. **ANTELMO LUIZ MERISIO**, brasileiro, casado em Regime Universal da Comunhão de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.170.752.4 expedida pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná e CPF nº 052.320.159-15, residente e domiciliado na rua Sergipe, nº 1187, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão, CEP: 85.601-040, Estado do Paraná, únicos e legítimos sócios da empresa **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA** com CNPJ: 18.337.759/0001-20, registrada na junta comercial sob nº 41207636391, com sede na Rua Sergipe, nº 539, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-040 – Francisco Beltrão - Pr, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª:** Fica alterado o endereço do sócio **EDUARDO MERISIO** que era Rua Sergipe, nº 1187, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-040, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para Rua Sergipe, nº 1197, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-040, Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**Clausula 2º:** Fica alterado o estado civil do sócio **EDUARDO MERISIO** que era separado para casado com regime Comunhão Universal de Bens.

**Clausula 3º:** OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Distribuição de produtos farmacêuticos e correlatos de uso humano. Comércio atacadista de equipamentos para uso hospitalar, **passa a ser:** Importação e exportação de medicamentos, materiais, instrumentos e equipamentos para uso médico; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitário; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de soluções enterais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:33 SOB Nº 20183352610.  
PROTOCOLO: 183352610 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804256484. NIRE: 41207636391.  
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA  
CNPJ: 18.337.759/0001-20  
NIRE: 41207636391



Folha 2

**Cláusula 4ª:** O sócio EDUARDO MERISIO, vende e transfere de forma onerosa, 40.000 (quarenta mil) quotas por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o sócio ANTELMO LUIZ MERISIO a ser pago em moeda corrente Nacional a vista neste ato. Fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
EDUARDO MERISIO	50.000	50.000,00	50,00
ANTELMO LUIZ MERISIO	50.000	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

**Cláusula 5ª:** Fica alterado o enquadramento da empresa que era ME (micro empresa) para EPP (empresa de pequeno porte).

**Cláusula 6ª:** Pelo serviço que prestar à sociedade, poderá receber o sócio a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de Despesas Gerais.

**Cláusula 7ª:** A administração da sociedade caberá ao sócio EDUARDO MERISIO com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade em todos os níveis, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Cláusula 8ª:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:33 SOB Nº 20183352610.  
PROTOCOLO: 183352610 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804256484. NIRE: 41207636391.  
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA  
CNPJ: 18.337.759/0001-20  
NIRE: 41207636391



Folha 3

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo Único:** Os demais sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

**Cláusula 9ª:** As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

**Cláusula 10ª:** DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: De acordo com o que determina o art. 2.031 da Lei número 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA**  
**CNPJ: 18.337.759/0001-20**  
**NIRE: 41207636391**

**EDUARDO MERISIO**, brasileiro, casado com regime Comunhão Universal de Bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade civil rg nº 5.857.353-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 029.298.039-67, residente e domiciliado a Rua Sergipe nº 1197, Bairro Nossa senhora Aparecida, Francisco Beltrão, CEP. 85.601-040 Estado do Paraná. **ANTELMO LUIZ MERISIO**, brasileiro, casado em Regime Universal da Comunhão de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.170.752.4 expedida pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná e CPF nº 052.320.159-15, residente e domiciliado na rua Sergipe, nº 1187, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão, CEP: 85.601-040, Estado do Paraná, únicos e legítimos sócios da empresa **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA** com CNPJ: 18.337.759/0001-20, registrada na junta comercial sob nº 41207636391, com sede na Rua Sergipe, nº 539, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-040 – Francisco Beltrão - Pr, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

*Alus*  
*53*



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:33 SOB Nº 20183352610.  
PROTOCOLO: 183352610 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804256484. NIRE: 41207636391.  
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA  
CNPJ: 18.337.759/0001-20  
NIRE: 41207636391



Folha 4

**Cláusula 1ª:** A sociedade gira sobre o nome empresarial de DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA;

**Cláusula 2ª:** A sociedade tem sua sede na Rua Sergipe, nº 539, Bairro Alvorada – CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão – PR (art. 997,II, CC/2002);

**Cláusula 3ª:** O objeto social é Importação e exportação de medicamentos, materiais, instrumentos e equipamentos para uso médico; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitário; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de soluções enterais.

**Cláusula 4ª:** A sociedade começou suas atividades em 17 de junho de 2013, conforme registro na junta comercial do Paraná sob NIRE 41207636391 e protocolo 13/331779-0 e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula 5ª:** O CAPITAL SOCIAL no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Já integralizados, divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota. Fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
EDUARDO MERISIO	50.000	50.000,00	50,00
ANTELMO LUIZ MERISIO	50.000	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

**Cláusula 6ª:** O aumento do capital social somente se dará por aceitação de unanimidade dos sócios, sendo proporcionais às quotas integralizadas, conforme cláusula terceira, ou mediante pactuação entre as partes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:33 SOB Nº 20183352610.  
PROTOCOLO: 183352610 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804256484. NIRE: 41207636391.  
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA  
CNPJ: 18.337.759/0001-20  
NIRE: 41207636391



Folha 5

**Cláusula 7ª:** O início das operações será na data de registro deste contrato e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**Cláusula 8ª:** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

- I – O Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – Exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente a alteração contratual pertinente;
- III – Findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que os demais sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

**Cláusula 9ª:** Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios, e alienação de suas quotas seja feita a algum dos sócios remanescentes, o sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferiores a 48 (Quarenta e oito) parcelas mensais, podendo o prazo ser alterado, tanto para mais quanto para menos, mediante acordo entre as partes. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial pelos Sócios.

**Cláusula 10ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente e conforme disposto na cláusula sexta.

**Cláusula 11ª:** A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:33 SOB Nº 20183352610.  
PROTOCOLO: 183352610 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804256484. NIRE: 41207636391.  
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA  
CNPJ: 18.337.759/0001-20  
NIRE: 41207636391



**Cláusula 12ª:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio EDUARDO MERISIO, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

**Cláusula 13ª:** Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 14ª:** De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 15ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Sócios Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 16ª:** Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula 17ª:** As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias, ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:33 SOB Nº 20183352610.  
PROTOCOLO: 183352610 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804256484. NIRE: 41207636391.  
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA  
CNPJ: 18.337.759/0001-20  
NIRE: 41207636391



**Cláusula 18ª:** Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

**Cláusula 19ª:** Falecendo, interdito, tendo separação conjugal, exclusão por justa causa de quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores e o incapaz, este por meio de representante ou devidamente assistido. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do Sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento conforme as quotas estabelecida na Cláusula Quinta e na condição de pagamento definida na cláusula nona;

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao(s) seu(s) sócio(s).

**Cláusula 20ª:** As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

**Cláusula 21ª:** O(s) Sócio(s) que praticar(em) atos não pertinentes à sociedade, desde que não previsto no contrato social, ou virem a praticar concorrência desleal, serão excluídos por justa causa. Na ocorrência da justa causa terão descontados de seus haveres os prejuízos por eles ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, havendo, se dará conforme prevê a cláusula quinta deste contrato.

**Cláusula 22ª:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

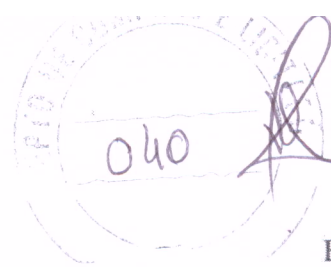
**Cláusula 23ª:** A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, empresa de pequeno porte.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:33 SOB Nº 20183352610.  
PROTOCOLO: 183352610 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804256484. NIRE: 41207636391.  
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA  
CNPJ: 18.337.759/0001-20  
NIRE: 41207636391



Folha 8

**Cláusula 24ª:** Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

**Cláusula 25ª:** Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

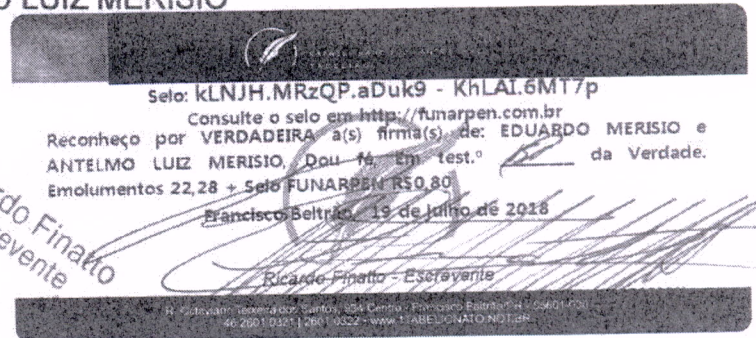
**Cláusula 26ª:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Francisco Beltrão – PR, 02 de Julho de 2018.

EDUARDO MERISIO

ANTELMO LUIZ MERISIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:33 SOB Nº 20183352610.  
PROTOCOLO: 183352610 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804256484. NIRE: 41207636391.  
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.857.353-1

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.857.353-1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/04/2018

NOME: EDUARDO MERISIO

FILIAÇÃO: ANTELMO LUIZ MERISIO  
MARILENE CELLA MERISIO

NATURALIDADE: FRANC BELTRÃO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 05/09/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCC BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C.CAS=9673, LIVRO=438, FOLHA=173

CPF: 029.298.039-67

CURRIBÁ/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0763639-1	CNPJ <b>18.337.759/0001-20</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/06/2013	Data de Início de Atividade 17/06/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SERGIPE, 539, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-040			
Objeto Social Importação e exportação de medicamentos, materiais, instrumentos e equipamentos para uso médico; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitário; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de soluções enterais.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Empresa de pequeno porte</b>	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ANTELMO LUIZ MERISIO 052.320.159-15	50.000,00	SOCIO	Administrador
EDUARDO MERISIO 029.298.039-67	50.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 09/10/2018	Número: 20183352610		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CURITIBA - PR, 30 de janeiro de 2019**

19/048236-2

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.337.759/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/06/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERISIO</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SERGIPE</b>	NÚMERO <b>539</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.601-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DISTRIBUIDORAMERISIO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 3055-6169 / (46) 9940-8966</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/06/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/02/2019 às 16:39:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA**  
CNPJ: **18.337.759/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

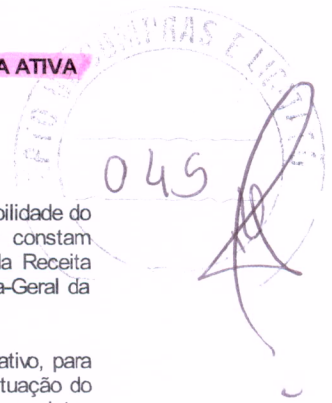
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:40:05 do dia 23/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2019.

Código de controle da certidão: **A65F.60F7.A72A.435E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019441871-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.337.759/0001-20**

Nome: **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

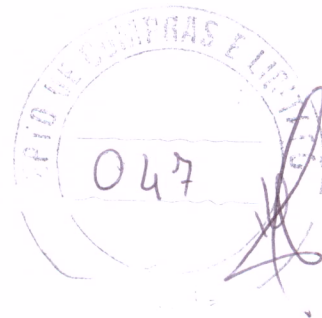
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/06/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº2688/2019**

**RAZÃO SOCIAL:** DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME

**CNPJ:** 18.337.759/0001-20

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 148172

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 148172

**ENDEREÇO:** R SERGIPE, 539 - Q 267 L 16 - ALVORADA CEP: 85601040 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 04/02/2019

**DATA DE VALIDADE:** 05/04/2019

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

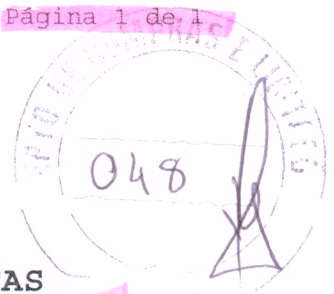
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH2J4X9H9EU7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----  
Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 04/02/2019 - 10:39:52  
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.337.759/0001-20

Certidão nº: 166969561/2019

Expedição: 30/01/2019, às 10:19:10

Validade: 28/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.337.759/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CAIXA** Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUVIDORIA DOWNLOAD MAPA DO SITE SEGURANÇA IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

## :: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18337759/0001-20  
**Razão Social:** DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME  
**Endereço:** RUA SERGIPE 539 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/02/2019 a 02/03/2019

**Certificação Número:** 2019020104565070858957

**Informação obtida em** 04/02/2019, às 10:44:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

VISUALIZAR



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000

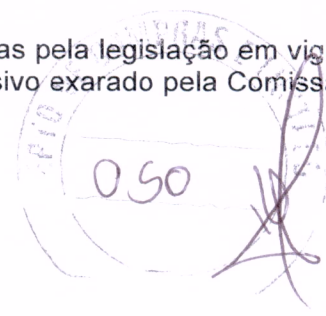
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 4/2019**

**Processo Adm.:** 18/2019  
**Data do Processo:** 19/02/2019

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 18/2019  
b) **Nr. Licitação:** 4/2019 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data de Homologação:** 01/03/2019  
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de medicamentos necessários a suprir a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion por um período de 03 (três) meses.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	<b>Un.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>VI. Unitário</b>	<b>Total dos Itens</b>
<b>DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME</b>				
1 - Acetato de Betametasona + fosfato dissódico de betametasona. - Marca:	AMP	20,000	4,9000	R\$ 728,00
2 - Ácido tranexâmico 250mg/5ml - Marca:	AMP	200,000	5,0080	R\$ 728,00
3 - cefalotina 1 gr iv - Marca:	FRAS	816,000	5,7500	R\$ 728,00
4 - Cefazolina 1 G i.v - Marca:	FRAS	200,000	8,7500	R\$ 728,00
5 - ceftriaxona 1 gr. fr iv - Marca:	FRAS	300,000	8,0800	R\$ 728,00
6 - ceftazidima 1 gr iv - Marca:	FRAS	50,000	16,5000	R\$ 728,00
7 - CINARIZINA 25 MG - COMPRIMIDO - Marca:	COMP	48,000	3,9073	R\$ 728,00
8 - CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO. - Marca:	COMP	50,000	0,2200	R\$ 728,00
9 - Cisatracúrio 10 mg 5 ml. - Marca:	AMP	5,000	19,2000	R\$ 728,00
10 - Clopidogrel 75mg comp. - Marca:	COMP	84,000	0,3500	R\$ 728,00
11 - Clorpromazina 5mg/ml 5 ml. - Marca:	AMP	50,000	1,1100	R\$ 728,00
12 - Complexo B Inj. (ENDOVENOSO). - Marca:	AMP	200,000	1,0500	R\$ 728,00
13 - Dexametasona 2mg/ml 1ml. - Marca:	AMP	100,000	0,5200	R\$ 728,00
14 - Dexametasona 4mg/ml 2,5ml. - Marca:	AMP	319,000	0,6000	R\$ 728,00
15 - Dimenidrinato 50mg/ml + piridoxina 50mg/ml - Marca:	AMP	50,000	1,3000	R\$ 728,00
16 - DIPIRONA SOD 500MG/ML 10 ML GTS (G) - Marca:	FRAS	10,000	1,0200	R\$ 728,00
17 - Dipirona 500 mg - Marca:	COMP	90,000	0,1000	R\$ 728,00
18 - Dipirona sódica 2.500mg, brometo de N-butilescopolamina 20m - Marca:	AMP	300,000	1,3600	R\$ 728,00
19 - Etilerfrina 10 mg/ml. - Marca:	AMP	20,000	1,1449	R\$ 728,00

Jaguariaíva, 01/03/2019

.....  
**José Sloboda**  
Prefeito



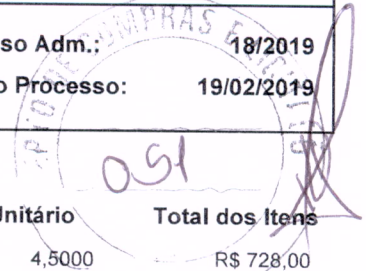


**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 4/2019**

**Processo Adm.:** 18/2019  
**Data do Processo:** 19/02/2019



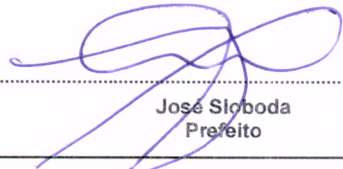
**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	<b>Un.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vi. Unitário</b>	<b>Total dos Itens</b>
20 - Fentanil 0,05 mg/ml 10 ml - Marca:	FRAS	20,000	4,5000	R\$ 728,00
21 - Furosemida 10mg/ml. - Marca:	AMP	600,000	0,4738	R\$ 728,00
22 - Haloperidol 5mg. - Marca:	COMP	100,000	1,3705	R\$ 728,00
23 - Heparina 5.000 UI/ 0,25 ml SC - Marca:	AMP	50,000	4,9200	R\$ 728,00
24 - Hidralazina 20 mg injetável. - Marca:	AMP	50,000	5,9000	R\$ 728,00
25 - Hidrocortizona 500 mg. - Marca:	FRAS	150,000	5,0600	R\$ 728,00
26 - Loperamida 2mg cp. - Marca:	COMP	20,000	1,4625	R\$ 728,00
27 - Metoclopramida 10 mg/2 ml. - Marca:	AMP	2.334,000	0,3300	R\$ 728,00
28 - Morfina 10mg /ml. - Marca:	AMP	50,000	2,7500	R\$ 728,00
29 - Naloxona 0,4 mg/ml - Marca:	AMP	5,000	6,5000	R\$ 728,00
30 - Óleo de Ricino - Marca:	FRAS	10,000	2,1500	R\$ 728,00
31 - Penicilina despacilina 400.000UI - Marca:	FRAS	100,000	6,5000	R\$ 728,00
32 - Ranitidina 50mg/ 2ml - Marca:	AMP	100,000	0,4738	R\$ 728,00
33 - Soro Ringer 500ml. - Marca:	FRAS	102,000	3,4200	R\$ 728,00
34 - Terbutalina - Marca:	AMP	100,000	1,9000	R\$ 728,00
35 - Tramadol 100 mg/ 2ml. - Marca:	AMP	700,000	1,0400	R\$ 728,00
<b>Total geral:</b>				<b>R\$ 16.905,07</b>

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

<b>Descrição da Despesa</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor Estimado</b>
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2075.3.3.90.30.00	R\$ 16.733,39

Jaguariaíva, 01/03/2019

  
.....  
**José Sloboda**  
Prefeito

# CONTRATO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 08 de março de 2019.

Ref. Protocolo Nº 15469/2019

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2019**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos necessários a suprir a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion por um período de 03 (três) meses.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	R\$ 16.905,07

Data de Homologação: 01/03/2019

Respeitosamente,

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA GERAL



## CONTRATO DE FORNECIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 78

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF 18.337.759/0001-20, com sede na Rua Sergipe, 539, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão – PR, neste ato representado por Eduardo Merisio, brasileiro, empresário, portador do RG nº 5.857.353-1SSP/PR e CPF nº 029.298.039-67, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1187, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Contratação da empresa para o fornecimento de medicamentos necessários a suprir a demanda do Hospital Carolina Lupion pelo período de 3 meses, itens constantes da Dispensa de Licitação 04/2019, nos preços apresentados na proposta, que a Contratado se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado, levada a efeito pelo Procedimento.

Paragrafo Único – constitui o objeto contratual:

1 - Acetato de Betametasona + fosfato dissódico de betametasona. - Marca:	AMP	20,000	4,9000	R\$ 98,00
2 - Ácido tranexâmico 250mg/5ml - Marca:	AMP	200,000	5,0080	R\$ 1.001,60
3 - cefalotina 1 gr iv - Marca:	FRAS	816,000	5,7500	R\$ 4.692,00
4 - Cefazolina 1 G i.v - Marca:	FRAS	200,000	8,7500	R\$ 1.750,00
5 - ceftriaxona 1 gr. fr iv - Marca:	FRAS	300,000	8,0800	R\$ 2.424,00
6 - ceftazidima 1 gr iv - Marca:	FRAS	50,000	16,5000	R\$ 825,00
7 - CINARIZINA 25 MG - COMPRIMIDO - Marca:	COMP	48,000	3,9073	R\$ 187,55
8 - CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO. - Marca:	COMP	50,000	0,2200	R\$ 11,00
9 - Cisatracúrio 10 mg 5 ml. - Marca:	AMP	5,000	19,2000	R\$ 96,00
10 - Clopidogrel 75mg comp. - Marca:	COMP	84,000	0,3500	R\$ 29,40
11 - Clorpromazina 5mg/ml 5 ml. - Marca:	AMP	50,000	1,1100	R\$ 55,50
12 - Complexo B Inj. (ENDOVENOSO). - Marca:	AMP	200,000	1,0500	R\$ 210,00
13 - Dexametasona 2mg/ml 1ml. - Marca:	AMP	100,000	0,5200	R\$ 52,00
14 - Dexametasona 4mg/ml 2,5ml. - Marca:	AMP	319,000	0,6000	R\$ 191,40
15 - Dimenidrinato 50mg/ml + piridoxina 50mg/ml - Marca:	AMP	50,000	1,3000	R\$ 65,00
16 - DAPIRONA SOD 500MG/ML 10 ML GTS (G) - Marca:	FRAS	10,000	1,0200	R\$ 10,20
17 - Dipirona 500 mg - Marca:	COMP	90,000	0,1000	R\$ 9,00
18 - Dipirona sódica 2.500mg, brometo de N-butilescopolamina 20m - Marca:	AMP	300,000	1,3600	R\$ 408,00
19 - Etilerfrina 10 mg/ml. - Marca:	AMP	20,000	1,1449	R\$ 22,90



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



20 - Fentanil 0,05 mg/ml 10 ml - Marca:	FRAS	20.000	4,5000	R\$ 90,00
21 - Furosemida 10mg/ml. - Marca:	AMP	600.000	0,4738	R\$ 284,28
22 - Haloperidol 5mg. - Marca:	COMP	100.000	1,3705	R\$ 137,05
23 - Heparina 5.000 UI/ 0,25 ml SC - Marca:	AMP	50.000	4,9200	R\$ 246,00
24 - Hidralazina 20 mg injetável. - Marca:	AMP	50.000	5,9000	R\$ 295,00
25 - Hidrocortizona 500 mg. - Marca:	FRAS	150.000	5,0600	R\$ 759,00
26 - Loperamida 2mg cp. - Marca:	COMP	20.000	1,4625	R\$ 29,25
27 - Metoclopramida 10 mg/2 ml. - Marca:	AMP	2.334.000	0,3300	R\$ 770,22
28 - Morfina 10mg /ml. - Marca:	AMP	50.000	2,7500	R\$ 137,50
29 - Naloxona 0,4 mg/ml - Marca:	AMP	5.000	6,5000	R\$ 32,50
30 - Óleo de Ricino - Marca:	FRAS	10.000	2,1500	R\$ 21,50
31 - Penicilina despacilina 400.000UI - Marca:	FRAS	100.000	6,5000	R\$ 650,00
32 - Ranitidina 50mg/ 2ml - Marca:	AMP	100.000	0,4738	R\$ 47,38
33 - Soro Ringer 500ml. - Marca:	FRAS	102.000	3,4200	R\$ 348,84
34 - Terbutalina - Marca:	AMP	100.000	1,9000	R\$ 190,00
35 - Tramadol 100 mg/ 2ml. - Marca:	AMP	700.000	1,0400	R\$ 728,00
<b>Total geral:</b>				<b>R\$ 16.905,07</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo da Dispensa de Licitação nº04/2019, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$16.905,07(dezesseis mil, novecentos e cinco reais e sete centavos).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota/Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente imediatamente após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolado, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o numero do procedimento , numero deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o numero do procedimento, numero deste contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº8.666/93.



### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion 11.001.10.302.0019.2075.3.3.90.30.00.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

A execução e fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, através do departamento competente.

### CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições e qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver vício ou atraso na entrega do objeto pelo prazo estipulado sem a prévia anuência da Contratante, após solicitação escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contrato.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº. 8666/93

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº.8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 31 de dezembro de 2019 a partir da assinatura do termo, com prazo de entrega estipulado na autorização do fornecimento emitida pela secretaria solicitante.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art.75 da Lei 8666/93 bem como oferecer garantia do objeto deste contrato.
- c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADE

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariáiva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- I- 20% - ( vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo do disposto do inciso seguinte;
- II- 10%( dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia, que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
- III- 10%- (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vínculos ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Amália Cristina Alves, solicitante dos serviços, conforme expedido nos protocolos anexos a Dispensa de Licitação 04/2019, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do





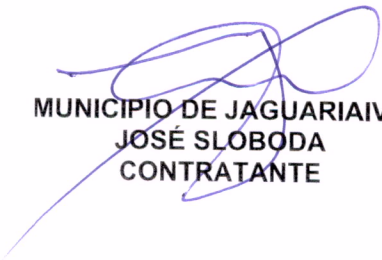
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva


PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

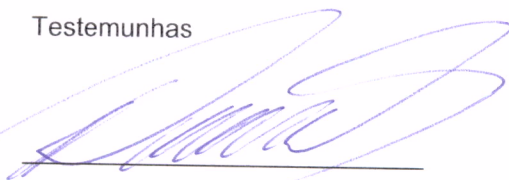
Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariaíva/PR, 11 de março de 2.019.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JOSÉ SLOBODA  
CONTRATANTE

  
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME  
CONTRATADA

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

「18.337.759/0001-20」  
DISTRIBUIDORA  
MERISIO LTDA  
Rua Sergipe, 539  
Alvorada - CEP 85601-040  
Francisco Beltrão - Paraná

  
Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município



**EXTRATO**

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. COMPROMISSO DE ESTAGIO CURRICULAR. CONTRATO ADMINISTRATIVO 163/2018. CONTRATADO: CRISTIAN DE LIMA LINHARES. CPF xxx.xxx.199-48. Prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento ou seja 31 de dezembro de 2018 até 01 de março de 2019.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2019. OBJETO: aquisição de medicamentos necessários a suprir a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion por um período de 03(três) meses. HOMOLOGAÇÃO 01/03/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº78. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME. CNPJ Nº 18.337.759/0001-20. Valor Global Contratual: R\$16.905,07(dezesseis mil novecentos e cinco reais e sete centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2019. Assinatura: 11/03/2019.

Extrato. PREGÃO PRESENCIAL 04/2019. OBJETO: Contratação de empresas qualificadas para fornecimento de materiais a serem utilizados no Programa a ser implantado pela Administração Municipal, denominado Feira Verde, em Jaguariaíva. HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2019. CONTRATADO: IZAIAS BRANDINO 276681117860. CNPJ Nº 31.466.017/0001-69. Valor Global Contratual: R\$16.180,00(dezesseis mil cento e oitenta reais). Vigência: 180 dias. Assinatura: 8 de março de 2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2019. CONTRATADO: WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA. CNPJ Nº 07.236.436/0001-23. Valor Global Contratual: R\$51.962,58(cinquenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 180 dias. Assinatura: 8 de março de 2019.


EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 07/2019. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde. HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº79. CONTRATADO: M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.433.939/0001-76. Valor Global Contratual: R\$3.790,00(três mil setecentos e noventa reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 11 de março de 2019.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 10/2019. OBJETO: aquisição de palanque, arame farpado e grampo, a ser utilizado para cercar os terrenos Municipais. HOMOLOGAÇÃO 08/03/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019. CONTRATADO: I M DIB & CIA LTDA. CNPJ Nº 05.194.491/0001-72. Valor Global Contratual: R\$13.920,00(treze mil novecentos e vinte reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de março de 2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2019. CONTRATADO: ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME. CNPJ Nº 17.184.076/0001-17. Valor Global Contratual: R\$19.926,50(dezenove mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de março de 2019.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxxxxxxx-PR e CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo 163/2018, com encerramento em 01/03/2019, dando por quitadas todas as obrigações assumidas no Contrato Administrativo nº163/2018, com estagiário CHRISTIAN DE LIMA LINHARES, CPF XXX.XXX.0199-48.

Jaguariaíva, 1º de MARÇO DE 2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO



**SEFIN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE APRAZAMENTO com RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial nº 23/2019, em referência que será aprazada e retificado o edital, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Aonde se lê: ABERTURA DIA 26/03/2019 ÀS 16:30 horas. Leia-se: ABERTURA DIA 04/04/2019 ÀS 09:00 HORAS. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9455.

Jaguariaíva, 14 de março de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOIEIRO

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE APRAZAMENTO com RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial nº 33/2019, em referência que será aprazada e retificado o enunciado do respectivo edital, ONDE SE LÊ: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS E O PROGRAMA CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO SANTA CECÍLIA.

LEIA-SE: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, ainda aonde se lê: ABERTURA DIA 26/03/2019 ÀS 16:30 horas. Leia-se: ABERTURA DIA 03/04/2019 ÀS 09:00 HORAS. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9455.

Jaguariaíva, 14 de março de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOIEIRO

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO**  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Administração Indireta - SERVIÇO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO

Bertha Sistemas  
Exercício 2018  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.099.790,28	1.325.943,19	PASSIVO CIRCULANTE	151.178,87	145.788,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	798.392,26	987.863,84	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	5.419,63	5.419,63
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	235.378,59	276.058,21	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	25.777,70	22.483,32
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	66.019,43	82.221,14	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	5.630,85
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.475.047,71	6.280.068,74	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	119.979,54	112.254,29
INVESTIMENTOS	2.641,17	2.841,17	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.379.846,12	1.279.982,04
IMOBILIZADO	6.472.406,53	6.257.427,56	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	794.648,24	845.453,36
INTANGÍVEL	0,01	0,01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	585.193,88	434.529,68
<b>TOTAL</b>	<b>7.574.837,99</b>	<b>7.586.011,93</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.531.016,89</b>	<b>1.425.771,13</b>
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	5.057.406,80	5.057.406,80
			RESULTADOS ACUMULADOS	986.414,20	1.102.834,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	96.698,90	836.011,27
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.102.834,00	577.636,63
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-213.118,70	-310.813,90
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>6.043.821,09</b>	<b>6.160.240,80</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>7.574.837,99</b>	<b>7.586.011,93</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>858.283,81</b>	<b>1.047.587,10</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>419.103,97</b>	<b>346.953,20</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>6.716.554,18</b>	<b>6.538.424,83</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>1.379.846,12</b>	<b>1.279.883,04</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>5.775.893,99</b>	<b>5.998.075,69</b>
<b>COMPENSAÇÕES</b>					
<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
			<b>EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS</b>	6.023.825,30	4.680.688,63
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.023.825,30</b>	<b>4.680.688,63</b>
<b>DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL</b>					
	<b>DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b>		<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	
	ORDINÁRIA		834.756,31	1.182.521,92	
	VINCULADA		-395.576,47	-481.888,02	
	1094 - Retenções em caráter consignatário		1.158.814,76	384.299,03	
	8076 - SUPERÁVIT		-1.530.108,51	-843.559,63	

AUTORIZAÇÃO  
DE  
FORNECIMENTO  
E EMPENHO



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 440/2019**

Processo Administrativo: 18/2019  
Data do Processo: 19/02/2019  
Contrato: 099 78/2019  
Data da Contratação: 11/03/2019  
Data da Solicitação: 25/03/2019  
Data de Homologação: 01/03/2019  
Sequencial do Contrato: 22803

**Dispensa de licitação**  
**Nr.: 4/ 2019 - DL**

Página: 1/4

**Fornecedor: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME**

**CPF/CNPJ:** 18.337.759/0001-20

**Endereço:** SERGIPE, Alvorada - 85601-040, FRANCISCO BELTRÃO - PR

**E-mail:** distribuidoramerisio@gmail.com

**Telefone:** 4630556169

**Celular:**

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 11001 - Fundo Municipal de Saúde

**Condição de Pagamento:** 30 DIAS

**Prazo de Entrega:** Até 5 dias Após Recebimento da AF

**Local de Entrega:** HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

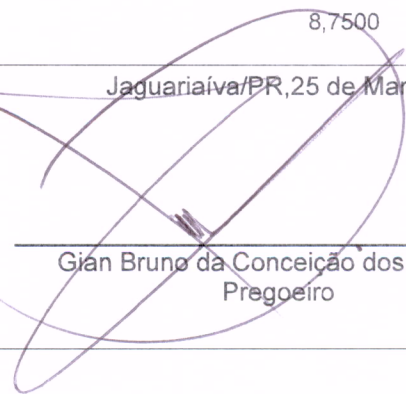
**Objeto da Contratação:** Aquisição de medicamentos necessários a suprir a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion por um período de 03 (três) meses.

**Observações:** Aquisição de medicamentos necessários a suprir a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion por um período de 03 (três) meses.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	20,000	AMP	Acetato de Betametasona + fosfato dissódico de betametasona.		4,9000	98,00
2	200,000	AMP	Ácido tranexâmico 250mg/5ml		5,0080	1.001,60
3	816,000	FRAS	cefalotina 1 gr iv		5,7500	4.692,00
4	200,000	FRAS	Cefazolina 1 G i.v		8,7500	1.750,00

Jaguariaíva/PR, 25 de Março de 2019

  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras

  
Gian Bruno da Conceição dos Santos  
Pregoeiro



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Nr.: 440/2019**

Processo Administrativo: **18/2019**  
Data do Processo: **19/02/2019**  
Contrato: **78/2019**  
Data da Contratação: **11/03/2019**  
Data da Solicitação: **25/03/2019**  
Data de Homologação: **01/03/2019**  
Sequencial do Contrato: **22803**

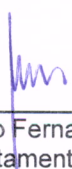
**Dispensa de licitação**

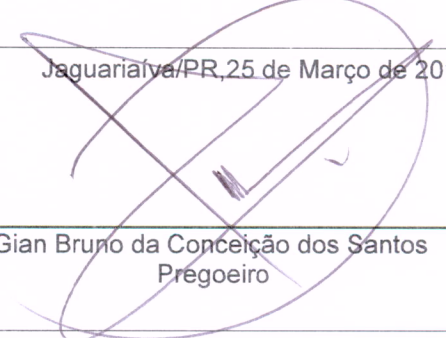
**Nr.: 4/ 2019 - DL**

Página: 2/4

5	300,000	FRAS	ceftriaxona 1 gr. fr iv	8,0800	2.424,00
6	50,000	FRAS	ceftazidima 1 gr iv	16,5000	825,00
7	48,000	COMP	CINARIZINA 25 MG - COMPRIMIDO	3,9073	187,55
8	50,000	COMP	CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO.	0,2200	11,00
9	5,000	AMP	Cisatracúrio 10 mg 5 ml.	19,2000	96,00
10	84,000	COMP	Clopidogrel 75mg comp.	0,3500	29,40
11	50,000	AMP	Clorpromazina 5mg/ml 5 ml.	1,1100	55,50
12	200,000	AMP	Complexo B Inj. (ENDOVENOSO).	1,0500	210,00
13	100,000	AMP	Dexametasona 2mg/ml 1ml.	0,5200	52,00
14	319,000	AMP	Dexametasona 4mg/ml 2,5ml.	0,6000	191,40
15	50,000	AMP	Dimenidrinato 50mg/ml + piridoxina 50mg/ml	1,3000	65,00
16	10,000	FRAS	DIPIRONA SOD 500MG/ML 10 ML GTS (G)	1,0200	10,20

Jaguariaíva/PR, 25 de Março de 2019

  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras

  
Gian Bruno da Conceição dos Santos  
Pregoeiro



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Nr.: 440/2019**

Processo Administrativo: 18/2019  
Data do Processo: 19/02/2019  
Contrato: 78/2019  
Data da Contratação: 11/03/2019  
Data da Solicitação: 25/03/2019  
Data de Homologação: 01/03/2019  
Sequencial do Contrato: 22803

**Dispensa de licitação**

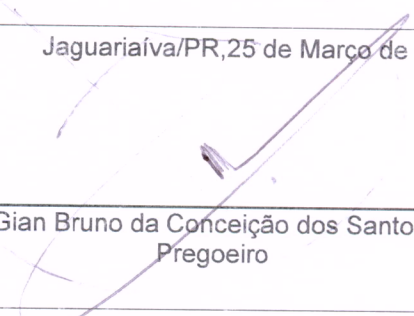
**Nr.: 4/ 2019 - DL**

Página: 3/4

17	90,000	COMP	Dipirona 500 mg	0,1000	9,00
18	300,000	AMP	Dipirona sódica 2.500mg, brometo de N-butilescopolamina 20m	1,3600	408,00
19	20,000	AMP	Etilefrina 10 mg/ml.	1,1449	22,90
20	20,000	FRAS	Fentanil 0,05 mg/ml 10 ml	4,5000	90,00
21	600,000	AMP	Furosemida 10mg/ml.	0,4738	284,28
22	100,000	COMP	Haloperidol 5mg.	1,3705	137,05
23	50,000	AMP	Heparina 5.000 UI/ 0,25 ml SC	4,9200	246,00
24	50,000	AMP	Hidralazina 20 mg injetável.	5,9000	295,00
25	150,000	FRAS	Hidrocortizona 500 mg.	5,0600	759,00
26	20,000	COMP	Loperamida 2mg cp.	1,4625	29,25
27	2.334,000	AMP	Metoclopramida 10 mg/2 ml.	0,3300	770,22
28	50,000	AMP	Morfina 10mg /ml.	2,7500	137,50

Jaguariaíva/PR, 25 de Março de 2019

  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras

  
Gian Bruno da Conceição dos Santos  
Pregoeiro



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 440/2019

Processo Administrativo: 18/2019  
Data do Processo: 19/02/2019  
Contrato: 062 78/2019  
Data da Contratação: 11/03/2019  
Data da Solicitação: 25/03/2019  
Data de Homologação: 01/03/2019  
Sequencial do Contrato: 22803


**Dispensa de licitação**  
**Nr.: 4/ 2019 - DL**

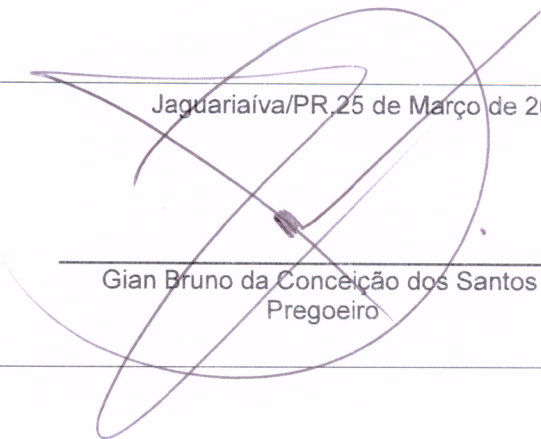
Página: 4/4

29	5,000	AMP	Naloxona 0,4 mg/ml	6,5000	32,50
30	10,000	FRAS	Óleo de Ricino	2,1500	21,50
31	100,000	FRAS	Penicilina despacilina 400.000UI	6,5000	650,00
32	100,000	AMP	Ranitidina 50mg/ 2ml	0,4738	47,38
33	102,000	FRAS	Soro Ringer 500ml.	3,4200	348,84
34	100,000	AMP	Terbutalina	1,9000	190,00
35	700,000	AMP	Tramadol 100 mg/ 2ml.	1,0400	728,00

Total Geral: 16.905,07

Jaguariáiva/PR, 25 de Março de 2019

  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras

  
Gian Bruno da Conceição dos Santos  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 25 de março de 2019.

Ref: Protocolo Nº 15469/2018

Á

Secretaria de Planejamento

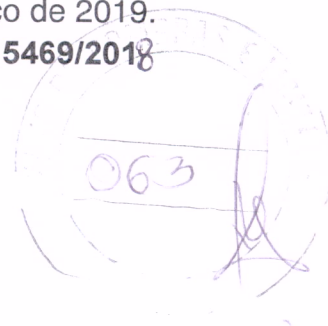
## SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Autorização de Fornecimento Nº 440/2019**, referente ao objeto do procedimento licitatório Dispensa de Licitação Nº 04/2019: Aquisição de medicamentos necessários a suprir a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion por um período de 03 (três) meses.

Subcrevo-me.

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**







PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 25/03/2019

Usuário: MirianNacli

Data: 25/03/2019

Nº do Empenho: 2179/2019

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.00369.09.02.05.20.00369	SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTOS AIHS

Valor Dotação:	850.798,00	Empenhos anteriores:	278.380,73
Valor Dotação Atualizada:	850.798,00	Valor do empenho:	16.905,07
Total (A):	850.798,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	295.285,80
		Total (A - B):	555.512,20

Credor: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME

CPF/CNPJ: 18.337.759/0001-20

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (46) 3055-6169

Endereço: R SERGIPE - 539

Cidade:

Francisco Beltrão

UF: PR

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Protocolo 15469-2018. Aquisição de medicamentos necessários a suprir a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion por um período de 03 (três) meses.

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 16.905,07

Pagamentos:

Valor Total à Pagar.: 16.905,07

Fundamento legal:

Número Processo: 18/2019

Data:

Modal. licitação: Dispensa de licitação

Número Licitação: 4/2019

Data:

Contrato: 78/2019

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Data: 25/03/2019

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças